Dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de emolumentos previstas na Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo artigo 38 da Lei Estadual no 9.109, de 29 de dezembro de 2009, e pelo artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 48, de 15 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que a atualização monetária de emolumentos deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, importando esta variação em 4,84093%, no período de dezembro/2023 a novembro/2024,

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e que os valores dos emolumentos devem guardar compatibilidade com os custos de remuneração dos serviços prestados pelas serventias, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000:

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo (art. 97, § 2º, CTN), com a possibilidade de o reajuste ser realizado através de ato administrativo; RESOLVE: ad referendum do órgão Especial,

Art. 1º Atualizar monetariamente em 4,84093% os valores previstos nas tabelas anexas à Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, e o limite geral máximo dos emolumentos, passando a vigorar com as alterações dispostas nesta Resolução e seus anexos.

Parágrafo único: O reajuste a que se refere este artigo não será aplicado aos atos protocolizados no exercício fiscal de 2024. Art. 2º O limite geral máximo dos emolumentos previsto no artigo 37 da Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, fica estabelecido em R\$ 20.523,50 (vinte mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogando a Resolução GP nº 110, de 19 de dezembro de

Dê-se ciência. Publique-se.

TABELA DE EMOLUMENTOS 2025

	DOS SER	VICOS EXTRA ILIE	DICIAIS – DOS ATOS D	OS TARFI I	ONATOS DE	NOTAS	
CÓDIGO	AT	•	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
3.1	Escritura Pública co primeiro traslado (co do ato):	om fornecimento do					101112
13.1.1	Até	R\$ 7.100,09	R\$ 143,57	R\$ 4,30	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 159,35
13.1.2	De R\$ 7.100,10	a R\$ 11.076,12	R\$ 179,53	R\$ 5,38	R\$ 7,18	R\$ 7,18	R\$ 199,27
13.1.3	De R\$ 11.076,13	a R\$ 13.845,16	R\$ 202,96	R\$ 6,08	R\$ 8,11	R\$ 8,11	R\$ 225,26
13.1.4	De R\$ 13.845,17	a R\$ 17.306,44	R\$ 253,74	R\$ 7,61	R\$ 10,14	R\$ 10,14	R\$ 281,63
13.1.5	De R\$ 17.306,45	a R\$ 21.633,06	R\$ 315,69	R\$ 9,47	R\$ 12,62	R\$ 12,62	R\$ 350,40
13.1.6	De R\$ 21.633,07	a R\$ 27.041,31	R\$ 394,21	R\$ 11,82	R\$ 15,76	R\$ 15,76	R\$ 437,55
13.1.7	De R\$ 27.041,32	a R\$ 33.801,64	R\$ 493,20	R\$ 14,79	R\$ 19,72	R\$ 19,72	R\$ 547,43
13.1.8	De R\$ 33.801,65	a R\$ 42.252,04	R\$ 617,92	R\$ 18,53	R\$ 24,71	R\$ 24,71	R\$ 685,87
13.1.9	De R\$ 42.252,05	a R\$ 52.815,04	R\$ 772,54	R\$ 23,17	R\$ 30,90	R\$ 30,90	R\$ 857,51
13.1.10	De R\$ 52.815,05	a R\$ 66.018,79	R\$ 964,06	R\$ 28,92	R\$ 38,56	R\$ 38,56	R\$ 1.070,10
13.1.11	De R\$ 66.018,80	a R\$ 82.523,51	R\$ 1.206,09	R\$ 36,18	R\$ 48,24	R\$ 48,24	R\$ 1.338,75
13.1.12	De R\$ 82.523,52	a R\$ 103.154,39	R\$ 1.508,32	R\$ 45,24	R\$ 60,33	R\$ 60,33	R\$ 1.674,22
13.1.13	De R\$ 103.154,40	a R\$ 128.942,97	R\$ 1.883,80	R\$ 56,51	R\$ 75,35	R\$ 75,35	R\$ 2.091,01
13.1.14	De R\$ 128.942,98	a R\$ 161.178,71	R\$ 2.356,81	R\$ 70,70	R\$ 94,27	R\$ 94,27	R\$ 2.616,05
13.1.15	De R\$ 161.178,72	a R\$ 201.473,40	R\$ 2.944,98	R\$ 88,34	R\$ 117,79	R\$ 117,79	R\$ 3.268,90
13.1.16	De R\$ 201.473,41	a R\$ 251.841,75	R\$ 3.680,07	R\$ 110,40	R\$ 147,20	R\$ 147,20	R\$ 4.084,87
13.1.17	De R\$ 251.841,76	a R\$ 314.802,17	R\$ 4.600,08	R\$ 138,00	R\$ 184,00	R\$ 184,00	R\$ 5.106,08
13.1.18	De R\$ 314.802,18	a R\$ 393.502,71	R\$ 5.751,09	R\$ 172,53	R\$ 230,04	R\$ 230,04	R\$ 6.383,70
13.1.19	De R\$ 393.502,72	a R\$ 491.878,42	R\$ 7.189,77	R\$ 215,69	R\$ 287,59	R\$ 287,59	R\$ 7.980,64
13.1.20	De R\$ 491.878,43	a R\$ 614.848,03	R\$ 8.986,17	R\$ 269,58	R\$ 359,44	R\$ 359,44	R\$ 9.974,63
13.1.21	De R\$ 614.848,04	a R\$ 768.560,05	R\$ 11.232,00	R\$ 336,96	R\$ 449,28	R\$ 449,28	R\$ 12.467,5
13.1.22	De R\$ 768.560,06	a R\$ 960.700,07	R\$ 14.040,67	R\$ 421,22	R\$ 561,62	R\$ 561,62	R\$ 15.585,1
13.1.23	De R\$ 960.700,08	a R\$ 1.200.875,08	R\$ 14.826,68	R\$ 444,80	R\$ 593,06	R\$ 593,06	R\$ 16.457,6
13.1.24	De R\$ 1.200.875,09	9a R\$ 1.453.058,85	R\$ 15.271,41	R\$ 458,14	R\$ 610,85	R\$ 610,85	R\$ 16.951,2
13.1.25	De R\$ 1.453.058,86	1.743.670,63	R\$ 15.729,60	R\$ 471,88	R\$ 629,18	R\$ 629,18	R\$ 17.459,8
13.1.26	De R\$ 1.743.670,64	2.092.404,75	R\$ 16.201,52	R\$ 486,04	R\$ 648,06	R\$ 648,06	R\$ 17.983,6
3.1.27	De R\$ 2.092.404,70	2.510.885,71	R\$ 16.687,59	R\$ 500,62	R\$ 667,50	R\$ 667,50	R\$ 18.523,2
3.1.28	De R\$ 2.510.885,72	3.013.062,87	R\$ 17.188,21	R\$ 515,64	R\$ 687,52	R\$ 687,52	R\$ 19.078,8
13.1.29	De R\$ 3.013.062,88	3.615.675,44	R\$ 17.703,77	R\$ 531,11	R\$ 708,15	R\$ 708,15	R\$ 19.651,1
13.1.30	De R\$ 3.615.675,4	5a ^{R\$} 4.338.810,51	R\$ 18.234,96	R\$ 547,04	R\$ 729,39	R\$ 729,39	R\$ 20.240,7

	De R\$ 4.338.810,52a 5.206.572,62					
3.1.32	De R\$ 5.206.572,63a R\$ 6.247.887,15	R\$ 19.345,43	R\$ 580,36	R\$ 773,81	R\$ 773,81	R\$ 21.473,41
3.1.33	De R\$ 6.247.887,16a R\$ 7.497.464,56	R\$ 19.925,77	R\$ 597,77	R\$ 797,03	R\$ 797,03	R\$ 22.117,60
3.1.34	A partir de R\$ 7.497.464,57	R\$ 20.523,50	R\$ 615,70	R\$ 820,94	R\$ 820,94	R\$ 22.781,08
3.2	Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado, sem valor	R\$ 143,57	R\$ 4,30	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 159,35
	econômico. Escritura completa de permuta de	Informar Valor da				
3.3	bens será cobrada de acordo com o item 13.4. Havendo, na escritura, mais de um	Transação				
13.4	contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	Orientação Informativa				
13.5	Os emolumentos referidos nos itens anteriores desta tabela serão calculados com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizarse do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.					
13.6	Os emolumentos devidos aos tabelionatos de notas nos atos relacionados à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundas de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a familias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.					
13.7	Escritura de separação, divórcio e extinção de união estável sem bens a partilhar.	R\$ 143,57	R\$ 4,30	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 159,35
13.8	Escritura de separação, divórcio, extinção de união estável, partilha e inventário, e divisão amigável para dissolução de condomínio sobre imóvel, os emolumentos são os mesmos do item 13.1 com base no valor dos bens.	Informar Valor da Transação				
13.9	Procurações, incluindo o primeiro traslado, figurando apenas uma pessoa ou casal como outorgante:					
13.9.1	Em causa própria, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1, reduzidos em cinquenta por cento.	Informar Valor da Transação				
13.9.2	Procuração outorgada com poderes específicos para assinatura de contrato com instituição financeira para obtenção de empréstimo junto a Programas de Agricultura Familiar, para Programas de Assistência do Governo e para fins previdenciários.	R\$ 34,48	R\$ 1,03	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 38,25
3.9.3	Outras procurações	R\$ 120,00	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 133,20
3.9.4	No caso de procurações com mais de uma pessoa, exceto o casal que se considera como apenas um outorgante, serão acrescidos aos emolumentos finais, por pessoa,	R\$ 14,01	R\$ 0,42	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 15,55
3.9.5	Nos substabelecimentos de procurações os emolumentos serão os mesmos do item 13.9.3.	R\$ 120,00	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 133,20
3.9.6	Revogação de procuração e de substabelecimento ou renúncia do mandato.	R\$ 120,00	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 133,20
13.9.7	As procurações a que se refere o item 13.9.2, trata de caso específico, não podendo abranger poderes não relacionados a finalidade constante deste item. No caso, para fins previdenciários, somente alcança os poderes conferidos para atuação circunscrita à Previdência Social; Nos	Orientação Informativa				

	para os programas de assistência do governo devem ser especificados no corpo da procuração para poder obter o direito a redução – Orientação					
	Informativa.					
13.10	Testamento:					
13.10.1	Testamento: Público sem conteúdo patrimonial	R\$ 115,15	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 127,80
13.10.2	Testamento: Público com valor patrimonial	R\$ 749,52	R\$ 22,48	R\$ 29,98	R\$ 29,98	R\$ 831,96
13.10.3	Testamento: Cerrado, incluindo todos os atos necessários.	R\$ 149,63	R\$ 4,48	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 166,07
13.10.4	Testamento: Revogação de testamento.	R\$ 149,63	R\$ 4,48	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 166,07
13.10.5	Modificação de cláusula de testamento, os emolumentos serão os mesmos dos itens 13.10.1 a 13.10.2					
13.11	Escritura de constituição ou de especificação de condomínio em plano horizontal e suas modificações por convenção	R\$ 253,74	R\$ 7,61	R\$ 10,14	R\$ 10,14	R\$ 281,63
13.11.1	Por unidade autônoma, o apartamento e as vagas na garagem que o servem, será acrescido de	R\$ 27,89	R\$ 0,83	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 30,94
13.12	Certidões ou traslado:					
13.12.1	Certidões ou traslado: Com uma folha	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
13.12.2	REVOGADO					
13.12.3	Certidões ou traslado: Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 9,15	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 10,14
13.12.4	Certidão Eletrônica com buscas e folhas excedentes incluídas	R\$ 70,41	R\$ 2,11	R\$ 2,81	R\$ 2,81	R\$ 78,14
13.13	Das buscas:					
13.13.1	Das buscas: Até dois anos	R\$ 6,88	R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 7,62
13.13.2	Das buscas: Até cinco anos	R\$ 11,45	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 12,69
13.13.3	Das buscas: Até dez anos	R\$ 18,32	R\$ 0,54	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 20,32
13.13.4	Das buscas: Até quinze anos	R\$ 23,31	R\$ 0,69	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,86
13.13.5	Das buscas: Até vinte anos	R\$ 29,89	R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 33,16
13.13.6	Das buscas: Até trinta anos	R\$ 39,06	R\$ 1,17	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 43,35
13.13.7	Das buscas: Até cinquenta anos	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
13.13.8	Das buscas: Acima de cinquenta anos	R\$ 59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
13.13.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro correto do ato não serão cobradas buscas.	Orientação Informativa				
13.14	Atas Notariais:					
13.14.1	Atas Notariais: Pela primeira folha	R\$ 230,98	R\$ 6,92	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 256,36
13.14.2	· ·	R\$ 115,15	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 127,80
13.14.3	Atas Notariais: Para fins do procedimento do Usucapião Extrajudicial, os emolumentos serão o mesmo do item 13.1, conforme o valor do imóvel.	Informar Valor da Transação				
13.15	Averbação de qualquer natureza	R\$ 23,31	R\$ 0,69	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,86
13.16	Escritura de retificação/ratificação sem valor econômico.	R\$ 143,57	R\$ 4,30	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 159,35
13.16.1	Escritura de retificação e/ ou ratificação com valor econômico, os emolumentos serão calculados com base no valor da diferença entre o valor originário e o retificado no ato, conforme tabela 13.1.	Informar Valor da Transação				
13.16.2	Sendo o ato retificado/ratificado oriundo de serventia diversa, o Tabelião de Notas que lavrou a escritura de retificação/ratificação comunicará o evento, para a remissão devida, ao que realizou o ato rerratificado – orientação informativa.	Orientação Informativa				
13.17	Registro de firma – cadastro					
13.17.1	Registro de firma: Cadastro	R\$ 11,45	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 12,69
13.17.2	Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura Reconhecimento de firma, por	R\$ 5,92	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55
13.17.3	assinatura, em documento de	R\$ 34,48	R\$ 1,03	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 38,25
13.17.4	Tratando-se de reconhecimento em documento com conteúdo financeiro	R\$ 20,88	R\$ 0,62	R\$ 0,83	R\$ 0,83	R\$ 23,16
13.17.4.1	Considera-se documento com conteúdo financeiro aqueles cujo o valor esteja acima de R\$ 427,63	Orientação informativa				
13.18	Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página	R\$ 5,92	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55
13.19	Escritura completa de Conciliação e Mediação sem valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento	R\$ 143,57	R\$ 4,30	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 159,35

	do primeiro traslado, os emolumentos serão:					
13.20	Escritura completa de Conciliação e Mediação com valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1 com base no valor do ato.	Informar Valor da Transação				
3.21	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona urbana: serão devidos, além da condução.	R\$ 41,75	R\$ 1,25	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 46,34
3.21.1	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona rural: serão devidos, além da condução;	R\$ 69,64	R\$ 2,08	R\$ 2,78	R\$ 2,78	R\$ 77,28
13.21.2	Diligência para cientificação de parte interessada nos processos de conciliação e mediação extrajudiciais, por parte interessada: serão devidos, além da condução;	R\$ 29,89	R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 33,16
13.21.3	REVOGADO					
13.22	Comunicação eletrônica de transferência de veículo os emolumentos serão.	R\$ 6,88	R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 7,62
13.23	Apostila de Haia - certificação de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão.	R\$ 120,00	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 133,20
13.24	Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.	Orientação informativa				
13.25	Na doação com reserva de usufruto o cálculo dos emolumentos deve considerar dois atos: (a) um ato relativo à doação, com base de cálculo equivalente a 2/3 do valor do imóvel; e (b) um ato relativo à reserva de usufruto, com base de cálculo equivalente a 1/3 do valor do imóvel.					
13.26	Consideram-se exemplos de escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil.	Orientação informativa.				
13.27	Na escritura de instituição de servidão a base de cálculo dos emolumentos corresponde a 20% do valor total do imóvel serviente, independentemente da fração ideal que ocupa.					
13.28	REVOGADO					
13.29	REVOGADO					
13.30	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,92	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55

		TABELA XIV				
	DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS A	ATOS DO REGISTR	O CIVIL DA	S PESSOAS	NATURAIS	3
CÓDIGO	ATOS	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
14.1	Casamento:					
14.1.1	Habilitação e registro, lavratura de assento de casamento, inclusive o religioso com efeitos civis, e conversão de união estável em casamento, compreendendo todas as despesas exceto com editais e certidão.	R\$ 209,69	R\$ 6,29	R\$ 8,38	R\$ 8,38	R\$ 232,74
14.1.2	Afixação, publicação e arquivamento de edital de proclamas, excluídas as despesas e publicação na imprensa quando necessário	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
14.1.3	Diligência para casamento fora do serviço registral, mas na sede do Municipio, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 380,61	R\$ 11,41	R\$ 15,22	R\$ 15,22	R\$ 422,46
14.1.4	Diligência para casamento fora do serviço registral, na zona rural, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 581,15	R\$ 17,43	R\$ 23,24	R\$ 23,24	R\$ 645,06
14.1.5	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia, inclusive o preparo de papéis, excluídas as despesas com publicação na imprensa	R\$ 149,63	R\$ 4,48	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 166,07
14.1.6	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação emitida por outra serventia.	R\$ 80,54	R\$ 2,41	R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 89,39
14.1.7	Dispensa total ou parcial de edital de proclamas	R\$ 29,89	R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 33,16
14.1.8	Serão isentos de quaisquer emolumentos todos os atos necessários à realização do projeto Casamentos Comunitários organizado pelo Poder Judiciário do Maranhão.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.1.9	Registro de casamento nuncupativo.	R\$ 96,31	R\$ 2,88	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 106,89
	Publicação de edital de proclamas na imprensa quando necessário.	R\$ 48,22	R\$ 1,44	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 53,50

14.2	ausência. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 75,96	R\$ 2,27	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 84,29
14.3	Das transcrições:					
14.3.1	Transcrição de assento de nascimento,	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
	casamento e óbito ocorridos no exterior Transcrição de termo de opção pela					
4.3.2	nacionalidade brasileira Retificação, restauração ou cancelamento de	R\$ 59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
14.3.3	registro, qualquer que seja a causa e alteração de patronímico familiar por determinação judicial, excluída a certidão.	R\$ 59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
14.3.4	Procedimento de adoção e reconhecimento de filho por determinação judicial, excluída a certidão.	R\$ 75,96	R\$ 2,27	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 84,29
14.4	Das averbações em geral:					
14.4.1	Quando lavrada à margem do registro	R\$ 37,17	R\$ 1,11	R\$ 1,48	R\$ 1,48	R\$ 41,24
14.4.2	Quando houver necessidade de transporte para outra folha	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
14.4.3	Quando for referente à anulação de casamento, separação judicial, divórcio ou restabelecimento de sociedade conjugal	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
14.5	Das certidões:					
14.5.1	Das certidões: Com uma folha	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
14.5.2	Das certidões: Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 9,15	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 10,14
14.5.3	REVOGADO					
14.5.4	REVOGADO					
	Das certidões: Certidão de Casamento					
14.5.5	Comunitário autorizado ou realizado pelo Poder Judiciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.5.6	Certidões de inteiro teor	R\$ 65,48	R\$ 1,96	R\$ 2,61	R\$ 2,61	R\$ 72,66
14.5.6.1	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,70	R\$ 0,26	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 9,64
4.5.7	Certidão Eletrônica com buscas e folhas	R\$ 70,41	R\$ 2,11	R\$ 2,81	R\$ 2,81	R\$ 78,14
14.6	excedentes incluídas Das buscas:			. (\$ 2,0 :	1.4 2,0 .	1.0,11
4.6.1	Até dois anos	R\$ 6,88	R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 7,62
4.6.2	Até cinco anos	R\$ 11,45	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 12,69
4.6.3						
	Até dez anos	R\$ 18,32	R\$ 0,54	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 20,32
4.6.4	Até quinze anos	R\$ 23,31	R\$ 0,69	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,86
14.6.5	Até vinte anos	R\$ 29,89	R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 33,16
14.6.6	Até trinta anos	R\$ 39,06	R\$ 1,17	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 43,35
14.6.7	Até cinquenta anos	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
14.6.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
14.6.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro corretos do ato não serão cobradas buscas.					
14.7	Anotação feita no próprio cartório ou mediante comunicação, além do porte postal.	R\$ 5,39	R\$ 0,16	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,97
14.8	Registro de união estável	R\$ 96,31	R\$ 2,88	R\$ 3,85	R\$ 3,85	R\$ 106,8
14.9	As certidões de nascimento, casamento e óbito, ainda que de inteiro teor, não podem ter valor acrescido sobre qualquer título, salvo os previstos nos itens 14.5.1, 14.5.2 e 14.6.		. , , , ,	,		
14.10	Retificação simples	R\$ 59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
14.10.1	É vedado a cobrança de emolumentos em decorrência da prática de ato retificado, refeito ou renovado em razão de erro imputável aos	Orientação informativa				
	respectivos notários e registradores. Pelos procedimentos administrativos de:					
14.11	reconhecimento de paternidade ou maternidade biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração patronímico familiar; procedimento de retificação de registro civil incluindo os casos de alteração de prenome e do gênero de pessoa transgênero; procedimento de restauração de registro civil; e os demais procedimentos cujo o erro não seja do próprio oficial, incluindo todas as petições, requerimentos, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao juízo competente, excluídas as certidões e as averbações respectivas.		R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
14.12	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,92	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55
14.13	Procedimento administrativo para o registro tardio - isento - para fins de compensação os emolumentos serão os do item 14.5.1.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.a	Registro de nascimento, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.b	Registro de nascimento realizado pelas Centrais ou Postos de Registro mantidos pelo poder público, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
14.c	Assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

					TABELA XV				
DOS SERVIÇ	OS E	XTRAJUDICIAIS	s -		REGISTRO CIVIL I		AS JURÍDIC	AS E DO RI	EGISTRO D
OÓDIGO					OS E DOCUMENTO			FFIAD	
CÓDIGO		ATO			EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
15.1		notação de título		. ~	R\$ 36,51	R\$ 1,09	R\$ 1,46	R\$ 1,46	R\$ 40,52
15.2	doc dec por	gistro completo c lissões de contra lumento com valu- larado, trasladaç extrato conforme alor declarado):	to, or e ao	título ou econômico na íntegra ou					
15.2.1	Até	,		R\$ 7.100,09	R\$ 90,11	R\$ 2,70	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 100,01
15.2.2	De	R\$ 7.100,10	а	R\$ 10.021,25	R\$ 113,00	R\$ 3,39	R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 125,43
15.2.3	De	R\$ 10.021,26	а	R\$ 12.526,55	R\$ 129,15	R\$ 3,87	R\$ 5,16	R\$ 5,16	R\$ 143,34
15.2.4	De	R\$ 12.526,56	а	R\$ 15.658,20	R\$ 161,62	R\$ 4,84	R\$ 6,46	R\$ 6,46	R\$ 179,38
15.2.5	De	R\$ 15.658,21	а	R\$ 19.572,75	R\$ 200,68	R\$ 6,02	R\$ 8,02	R\$ 8,02	R\$ 222,74
15.2.6	De	R\$ 19.572,76	а	R\$ 24.465,96	R\$ 251,31	R\$ 7,53	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 278,94
15.2.7	De	R\$ 24.465,97	а	R\$ 30.582,43	R\$ 313,54	R\$ 9,40	R\$ 12,54	R\$ 12,54	R\$ 348,02
15.2.8	De	R\$ 30.582,44	а	R\$ 38.228,04	R\$ 391,94	R\$ 11,75	R\$ 15,67	R\$ 15,67	R\$ 435,03
15.2.9	De	R\$ 38.228,05	а	R\$ 47.785,04	R\$ 488,90	R\$ 14,66	R\$ 19,55	R\$ 19,55	R\$ 542,66
15.2.10		R\$ 47.785,05		R\$ 59.731,29	R\$ 611,05	R\$ 18,33		R\$ 24,44	R\$ 678,26
15.2.11	De	R\$ 59.731,30		R\$ 74.664,12	R\$ 763,11	R\$ 22,89		R\$ 30,52	R\$ 847,04
15.2.12		R\$ 74.664,13		R\$ 93.330,13	R\$ 954,63	R\$ 28,63		R\$ 38,18	R\$ 1.059,6
15.2.13		R\$ 93.330,14			R\$ 1.194,23	R\$ 35,82		R\$ 47,76	R\$ 1.325,5
15.2.14		R\$ 116.662,69		R\$ 145.828,33		R\$ 44,75		R\$ 59,67	R\$ 1.655,9
15.2.15				R\$ 182.285,43		R\$ 55,96		R\$ 74,61	R\$ 2.070,5
15.2.16				R\$ 227.856,79		R\$ 69,93		R\$ 93,24	R\$ 2.587,6
15.2.17		R\$ 227.856,80			R\$ 2.914,67	R\$ 87,44			R\$ 3.235,2
15.2.18		R\$ 284.821,02			R\$ 3.641,01	R\$ 109,23			R\$ 4.041,5
15.2.19				R\$ 445.032,87		R\$ 136,56			R\$ 5.052,7
15.2.20				R\$ 556.291,10		R\$ 170,73			R\$ 6.317,0
15.2.21		R\$ 556.291,11			R\$ 7.113,54	R\$ 213,40			R\$ 7.896,0
15.2.22				R\$ 869.204,82		R\$ 266,74			R\$ 9.869,3
				R\$					
15.2.23		R\$ 869.204,83 R\$		1.086.506,02 R\$	R\$ 11.114,29	R\$ 333,42			R\$ 12.336,
15.2.24	De	1.086.506,03	а	1.358.132,55	R\$ 13.892,79	R\$ 416,78	K\$ 555,7 I	K\$ 555,7 I	R\$ 15.420,
15.2.25	De	R\$ 1.358.132,56	а	R\$ 1.697.665,67	R\$ 14.826,68	R\$ 444,80	R\$ 593,06	R\$ 593,06	R\$ 16.457,
15.2.26	De	R\$ 1.697.665,68	а	R\$ 2.003.245,50	R\$ 15.271,41	R\$ 458,14	R\$ 610,85	R\$ 610,85	R\$ 16.951,
15.2.27	De	R\$ 2.003.245,51	а	R\$ 2.363.829,70	R\$ 15.729,60	R\$ 471,88	R\$ 629,18	R\$ 629,18	R\$ 17.459,
15.2.28	De	R\$ 2.363.829,71	а	R\$ 2.789.319,05	R\$ 16.201,52	R\$ 486,04	R\$ 648,06	R\$ 648,06	R\$ 17.983,
15.2.29	De	R\$ 2.789.319,06	а	R\$ 3.291.396,49	R\$ 16.687,59	R\$ 500,62	R\$ 667,50	R\$ 667,50	R\$ 18.523,
15.2.30	De	R\$ 3.291.396,50	а	R\$ 3.883.847,84	R\$ 17.188,21	R\$ 515,64	R\$ 687,52	R\$ 687,52	R\$ 19.078,
15.2.31	De	R\$	а	R\$	R\$ 17.703,77	R\$ 531,11	R\$ 708,15	R\$ 708,15	R\$ 19.651,
15.2.32	De	3.883.847,85 R\$	а	4.582.940,46 R\$	R\$ 18.234,96		R\$ 729,39		R\$ 20.240,
		4.582.940,47 R\$		5.407.869,76 R\$					
15.2.33	De	5.407.869,77 R\$	а	6.381.286,30 R\$	R\$ 18.781,91		R\$ 751,27		R\$ 20.847,
15.2.34	De	6.381.286,31 R\$	а	7.529.917,83 R\$	R\$ 19.345,43	R\$ 580,36			R\$ 21.473,
15.2.35	De	7.529.917,84	а	8.885.303,07	R\$ 19.925,77	R\$ 597,77	R\$ 797,03	R\$ 797,03	R\$ 22.117,
15.2.36	A p	artir de		R\$ 8.885.303,08	R\$ 20.523,50	R\$ 615,70	R\$ 820,94	R\$ 820,94	R\$ 22.781,
15.3	doc tras con	gistro de título, co sumento sem valo ladação na ínteo forme requerido:	or e gra	econômico, ou por extrato					
15.3.1	doc tras con	gistro de título, co umento sem valo ladação na ínteo forme requerido:	or e gra	econômico, ou por extrato té uma página	R\$ 78,52	R\$ 2,35	R\$ 3,14	R\$ 3,14	R\$ 87,15
15.3.2	doc tras con	gistro de título, co numento sem valo ladação na ínteo forme requerido: eder	or e gra	econômico, ou por extrato	R\$ 20,74	R\$ 0,62	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 23,00
15.4	con ou f fim	contrato, estatuto stitutivo de socie iundação com ca econômico, serã plumentos do sul	eda pit	al declarado ou sobrados os	Informar Valor da Transação				

15.5	constitutivo de sociedade, associação ou fundação sem capital declarado ou fim econômico serão de					
15.5.1	Até cinco páginas	R\$ 196,10	R\$ 5,88	R\$ 7,84	R\$ 7,84	R\$ 217,66
15.5.2	Por página que exceder	R\$ 9,15	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 10,14
15.6	Registro de jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias, pelo processamento e pela matrícula	R\$ 523,65	R\$ 15,70	R\$ 20,94	R\$ 20,94	R\$ 581,23
15.7	Registro de termos de abertura e encerramento em livros de contabilidade ou ato de sociedade civil, associação ou fundação, balanço patrimonial, inclusive registro de atas					
15.7.1	Até cinco folhas	R\$ 85,93	R\$ 2,57	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 95,36
15.7.2	Por folha que exceder	R\$ 9,03	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 10,02
15.7.3	Quando a inscrição for solicitada por meio de Sped; PDF ou outro formato eletrônico autorizado para escrituração contábil, por livro digital:	R\$ 85,93	R\$ 2,57	R\$ 3,43	R\$ 3,43	R\$ 95,36
15.8	Registro para fins de notificação extrajudicial, por destinatário. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)		R\$ 2,10	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 77,87
15.8.1	Diligência para notificação extrajudicial em zona urbana, por destinatário, até o limite de 03.		R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 33,16
15.8.1.1	Acima de 03 (três), acrescer, por diligência extra solicitada. Diligência para notificação extrajudicial	R\$ 27,89	R\$ 0,83	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 30,94
15.8.1.2	em zona rural será cobrado do apresentante, por Km percorrido em cada diligência	R\$ 2,83	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	R\$ 3,15
15.8.2	Certidão à margem do registro, por destinatário. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
15.8.3	Por folha que exceder a uma no registro do item 15.8	R\$ 8,62	R\$ 0,25	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 9,55
15.9	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, sem valor patrimonial:					
15.9.1	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, sem valor patrimonial: Pela primeira folha	R\$ 87,54	R\$ 2,62	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 97,16
15.9.2	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, sem valor patrimonial: Por folha que exceder	R\$ 18,32	R\$ 0,54	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 20,32
15.10	Das certidões:					
15.10.1	Das certidões: Com uma folha	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
15.10.2	Das certidões: Por folha acrescida	R\$ 9,15	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 10,14
15 10 2	além da primeira, mais REVOGADO	. ,		. ,		
15.10.3	11-10-11-1					
15.11	Das buscas:					
15.11.1	Das buscas: Até dois anos	R\$ 6,88	R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 7,62
15.11.2	Das buscas: Até cinco anos	R\$ 11,45	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 12,69
15.11.3	Das buscas: Até dez anos	R\$ 18,32	R\$ 0,54	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 20,32
15.11.4	Das buscas: Até quinze anos	R\$ 23,31	R\$ 0,69	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,86
15.11.5	Das buscas: Até vinte anos	R\$ 29,89	R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 33,16
15.11.6	Das buscas: Até trinta anos	R\$ 39,06	R\$ 1,17	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 43,35
15.11.7	Das buscas: Até cinquenta anos	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
15.11.8	Das buscas: Acima de cinquenta anos				R\$ 2,38	
15.11.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro corretos do ato não serão cobradas buscas.	Kφ 39,00	R\$ 1,78	R\$ 2,38	Ν Φ 2,36	R\$ 66,20
15.12	No registro do contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços os emolumentos serão os do item 15.2:					
15.12.1	Se o contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços for por período inferior a doze meses, a base de cálculo dos emolumentos será igual a soma de todas as mensalidades.	Informar Valor da Transação				
15.12.2	Se o contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços for por período igual ou superior a doze meses ou ainda por prazo indeterminado, a base de cálculo será a soma de doze meses de mensalidade.	Informar Valor da Transação				
15.13	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, com valor patrimonial, os emolumentos serão os mesmos do item 15.2 e subitens 15.2.1 a 15.2.47, reduzidos em cinquenta por cento, com base no valor do ato.	Informar Valor da Transação				

	Regist	ro do red	cibo	de transferência	a de						
15.14	proprie		ve	ículo do DETRA		R\$ 78,52	ı	R\$ 2,35	R\$ 3,14	R\$ 3,14	R\$ 87,15
15.15				ntrato de comod	ato	R\$ 78,52		R\$ 2,35	R\$ 3,14	R\$ 3,14	R\$ 87,15
		olumento a de Ha		certificação de							
15.16	nacion efeitos	al e des em Paí	tina ses	uzidos em territó dos a produzir partes da molumentos ser		R\$ 120,00	I	R\$ 3,60	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 133,20
15.16.1	A Apos função aprese realiza única, tabela, conteú	stila de la de uma entado, ra da em b pelo vala não se do econ	Haia pa ião loc or r alte	a será cobrada e ra cada docume podendo ser o. A cobrança é eferenciado na erando em funçã ico ou do númer	m nto o do	Nota informativa					
	página		lhe	ou imagem, de							
15.17	conjun sem va conser eletron folhas ato e n registra	to de do alor ecor vação p icament ou imag úmero cado tam	cur nôm ura e, c ens le c	rou inflagent, de nentos de arquiv nico imediato, pa , recepcionados com um mínimo o s, objeto de um ú ordem de protoco n sob um único de registro.	o, ra de 50 nico	R\$ 0,68	I	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,77
	Regist	ro de co	nju	nto de document	os						
15.18	imedia recepc um úni protoco único r	to, para ionados co ato e olo, regis	fisi nú stra de d	alor econômico nservação pura, camente objeto mero de ordem o do também sob ordem de registro	de um	R\$ 208,90	I	R\$ 6,26	R\$ 8,35	R\$ 8,35	R\$ 231,86
15.18.1	Por fol	ha ou im		em que acrescer	ao	R\$ 1,34		R\$ 0,05	R\$ 0.05	R\$ 0,05	R\$ 1,49
		o de 25. ro de ed	itai	s de licitações e				,	,,,=	,	1
15.19	pela Ar Indireta de sua convite demais cobrad	dministra a ou Fur s modal es, e das s atos, o	açã ida ida re s e o os	tatórios promovio o Pública Direta, cional, em qualq des, inclusive, ca spectivas propos molumentos s mesmos do iter	uer artas- atas e						
15.20	qual na o mont estima econôr cobran haja co estima	ão se po cante des do razos mica cor iça de ei pncordâr do pela	ssa sse ave ntra nol ncia par	alor econômico, a aferir imediatan conteúdo, deve imente a express tual para fins de umentos. Caso r a com o valor mír te, poderá ser ao juízo compete	nente ser são não nimo	Nota explicativa					
15.21	fiduciá domíni serão financi	ria, leasi o, os en os do ite ado).	ing nolu m 1	ntrato de alienaçãou reserva de umentos cobrado 15.2 (sobre o val	s or	Informar Valor da Transação					
15.22	Arquiv	amento, olumento	ро	r folha do docum	ento,	R\$ 5,92		R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55
	US EITH	Julieni	<i>J</i>	erau.		TABELA XVI					
		DOS SE	ER۱	ICOS EXTRAJU	JDICI	AIS - DOS ATOS		REGIST		·	
CÓDIGO		ATO		•			DO		KO DE IMO	VEIS	
16.1			,,		Е	MOLUMENTOS		FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
	Prenotações	de título		vado a registro	E R\$ 3	MOLUMENTOS		FERC			TOTAL R\$ 41,24
16.2) le	vado a registro Registro Geral.	R\$ 3	MOLUMENTOS 7,17	R	FERC 3,11	FADEP	FEMP	
16.2 16.2.1	Matrícula de Comunicaçã	imóveis o ao ser	le no viç	Registro Geral.	R\$ 3	MOLUMENTOS 7,17 7,54	R\$	FERC 5 1,11 5 2,62	FADEP R\$ 1,48	FEMP R\$ 1,48	R\$ 41,24
16.2.1	Matrícula de Comunicaçã origem os en	imóveis o ao ser nolumer	no no viço	Registro Geral. o registral de serão.	R\$ 3 R\$ 8	MOLUMENTOS 7,17 7,54	R\$	FERC 5 1,11 5 2,62	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50	R\$ 41,24 R\$ 97,16
	Matrícula de Comunicaçã origem os en	imóveis o ao ser nolumer	no viço ntos m v	Registro Geral.	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5	MOLUMENTOS 7,17 7,54	R\$	FERC 5 1,11 5 2,62 5 0,17	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50	R\$ 41,24 R\$ 97,16
16.2.1 16.3	Matrícula de Comunicaçã origem os er Registros de	imóveis o ao ser nolumer atos co	no viço ntos m v	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado:	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5	MOLUMENTOS .7,17 .7,54 .92	R\$	FERC 5 1,11 5 2,62 5 0,17	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55
16.2.1 16.3 16.3.1	Matrícula de Comunicaçã origem os er Registros de Até	imóveis o ao ser nolumer atos co	no viço ntos m v	Registro Geral. o registral de serão. valor declarado: R\$ 5.680,06	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 9	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92	RS RS RS	FERC 5 1,11 5 2,62 5 0,17 5 2,85 5 3,60	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2	Matrícula de Comunicaçã origem os er Registros de Até De R\$ 5.686	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09	no viço ntos m v	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 9 R\$ 1 R\$ 1	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00	RS RS RS RS	FERC 5 1,11 5 2,62 5 0,17 5 2,85 5 3,60 6 4,07	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3	Matrícula de Comunicaçã origem os er Registros de Até De R\$ 5.680 De R\$ 7.380	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11	no le no viço atos m v	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 1	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88	R\$ R\$ R\$ R\$	FERC § 1,11 § 2,62 § 0,17 § 2,85 § 3,60 § 4,07 § 5,05	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4	Matrícula de Comunicaçã origem os er Registros de Até De R\$ 5.680 De R\$ 7.380	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11 37,64	no le no viço tos m v	Registro Geral. D registral de serão. Palor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 9 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	FERC \$ 1,11 \$ 2,62 \$ 0,17 \$ 2,85 \$ 3,60 \$ 4,07 \$ 5,05 \$ 6,29	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4 16.3.5	Matrícula de Comunicação origem os er Registros de Até De R\$ 5.68 De R\$ 7.38 De R\$ 9.23 De R\$ 11.5	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11 37,64 22,05	no le no viço ntos m v	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63 R\$ 14.422,04	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 9 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2 R\$ 2	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63 09,69	R\$ R	FERC § 1,11 § 2,62 § 0,17 § 2,85 § 3,60 § 4,07 § 5,05 § 6,29 § 7,88	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16 R\$ 232,74
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4 16.3.5 16.3.6	Matrícula de Comunicação origem os er Registros de Até De R\$ 5.680 De R\$ 9.230 De R\$ 11.50 De R\$ 14.40	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11 37,64 22,05	no le no viço atos m v	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63 R\$ 14.422,04 R\$ 18.027,54	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 9 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2 R\$ 2	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63 09,69 62,91	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	FERC 5 1,11 5 2,62 5 0,17 6 2,85 6 3,60 6 4,07 6 5,05 6 6,29 6 7,88 6 9,89	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16 R\$ 232,74 R\$ 291,81
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4 16.3.5 16.3.6 16.3.7	Matrícula de Comunicação origem os er Registros de Até De R\$ 5.68(De R\$ 9.23(De R\$ 11.53) De R\$ 14.42 De R\$ 18.03	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11 37,64 22,05 27,55 34,43	no le no viço tos m v	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63 R\$ 14.422,04 R\$ 18.027,54 R\$ 22.534,42	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 9 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 2	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63 09,69 62,91 29,84	R\$	FERC 5 1,11 5 2,62 5 0,17 6 2,85 6 3,60 6 4,07 6 5,05 6 6,29 6 7,88 6 9,89 6 12,38	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16 R\$ 232,74 R\$ 291,81 R\$ 366,11
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4 16.3.5 16.3.6 16.3.7 16.3.8	Matrícula de Comunicação origem os er Registros de Até De R\$ 5.680 De R\$ 7.38- De R\$ 9.230 De R\$ 11.53 De R\$ 14.42 De R\$ 18.00 De R\$ 22.55	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11 37,64 22,05 27,55 34,43 68,02	a a a a a a	Registro Geral. o registral de serão. alor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63 R\$ 14.422,04 R\$ 18.027,54 R\$ 22.534,42 R\$ 28.168,01	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 5 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 3 R\$ 4	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63 09,69 62,91 29,84 12,80	R\$	FERC \$ 1,11 \$ 2,62 \$ 0,17 \$ 2,85 \$ 3,60 \$ 4,07 \$ 5,05 \$ 6,29 \$ 7,88 \$ 9,89 \$ 12,38 \$ 15,42	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16 R\$ 232,74 R\$ 291,81 R\$ 366,11 R\$ 458,20
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4 16.3.5 16.3.6 16.3.7 16.3.8 16.3.9	Matrícula de Comunicação origem os er Registros de Até De R\$ 5.680 De R\$ 9.230 De R\$ 11.53 De R\$ 14.42 De R\$ 18.00 De R\$ 22.55 De R\$ 28.10	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11 37,64 22,05 27,55 34,43 68,02 10,03	a a a a a a	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63 R\$ 14.422,04 R\$ 18.027,54 R\$ 22.534,42 R\$ 28.168,01 R\$ 35.210,02	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 9 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 3 R\$ 4 R\$ 5	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63 09,69 62,91 29,84 12,80 14,09	R\$	FERC \$ 1,11 \$ 2,62 \$ 0,17 \$ 2,85 \$ 3,60 \$ 4,07 \$ 5,05 \$ 6,29 \$ 7,88 \$ 9,89 \$ 12,38 \$ 15,42 \$ 19,30	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16 R\$ 232,74 R\$ 291,81 R\$ 366,11 R\$ 458,20 R\$ 570,63
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4 16.3.5 16.3.6 16.3.7 16.3.8 16.3.9 16.3.10	Matrícula de Comunicação origem os er Registros de Até De R\$ 5.680 De R\$ 9.230 De R\$ 11.50 De R\$ 18.00 De R\$ 22.50 De R\$ 28.10 De R\$ 28.10 De R\$ 35.20	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11 37,64 22,05 27,55 34,43 68,02 10,03 12,54	a a a a a a a a	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63 R\$ 14.422,04 R\$ 18.027,54 R\$ 22.534,42 R\$ 28.168,01 R\$ 35.210,02 R\$ 44.012,53	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 9 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 3 R\$ 4 R\$ 5 R\$ 6 R\$ 8	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63 09,69 62,91 229,84 112,80 114,09 43,38	R\$ R	FERC 5 1,11 5 2,62 5 0,17 5 5 2,85 6 3,60 6 4,07 6 5,05 6 6,29 6 7,88 6 9,89 6 12,38 6 15,42 6 19,30 6 24,15	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56 R\$ 25,73	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56 R\$ 25,73	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16 R\$ 232,74 R\$ 291,81 R\$ 366,11 R\$ 458,20 R\$ 570,63 R\$ 714,14
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4 16.3.5 16.3.6 16.3.7 16.3.8 16.3.9 16.3.10 16.3.11 16.3.12	Matrícula de Comunicação origem os er Registros de Até De R\$ 5.68t De R\$ 7.38t De R\$ 11.5: De R\$ 14.4: De R\$ 22.5: De R\$ 22.5: De R\$ 28.1t De R\$ 35.2 De R\$ 44.0: De R\$ 55.0 De R\$ 68.7t	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11 37,64 22,05 27,55 34,43 68,02 10,03 12,54 15,64 69,54	a a a a a a a a a	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63 R\$ 14.422,04 R\$ 18.027,54 R\$ 22.534,42 R\$ 22.534,42 R\$ 28.168,01 R\$ 35.210,02 R\$ 44.012,53 R\$ 55.015,63 R\$ 68.769,53 R\$ 85.961,94	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 5 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 3 R\$ 4 R\$ 5 R\$ 6 R\$ 8 R\$ 1	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63 09,69 62,91 29,84 12,80 14,09 43,38 05,00 .005,40	R\$ R	FERC 5 1,11 5 2,62 6 0,17 6 2,85 6 3,60 6 4,07 6 5,05 6 6,29 6 7,88 6 9,89 6 12,38 6 12,38 6 15,42 6 19,30 6 24,15 6 30,16 6 37,70	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56 R\$ 25,73 R\$ 32,20 R\$ 40,21 R\$ 50,26	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56 R\$ 25,73 R\$ 32,20 R\$ 40,21 R\$ 50,26	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16 R\$ 232,74 R\$ 291,81 R\$ 366,11 R\$ 458,20 R\$ 570,63 R\$ 714,14 R\$ 893,55 R\$ 1.115,98 R\$ 1.394,94
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4 16.3.5 16.3.6 16.3.7 16.3.8 16.3.9 16.3.10 16.3.11 16.3.12 16.3.13	Matricula de Comunicação origem os er Registros de Até De R\$ 5.686 De R\$ 7.386 De R\$ 11.55 De R\$ 14.45 De R\$ 22.55 De R\$ 28.16 De R\$ 35.2 De R\$ 85.00 De R\$ 68.76 De R\$ 85.91	imóveis o ao ser nolumer atos co 0,07 4,09 0,11 37,64 22,05 27,55 34,43 68,02 10,03 12,54 15,64 69,54 61,95	a a a a a a a a a a a	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63 R\$ 14.422,04 R\$ 18.027,54 R\$ 22.534,42 R\$ 28.168,01 R\$ 35.210,02 R\$ 44.012,53 R\$ 55.015,63 R\$ 68.769,53 R\$ 68.769,53	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 5 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 3 R\$ 4 R\$ 5 R\$ 6 R\$ 8 R\$ 1 R\$ 1	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63 09,69 62,91 29,84 112,80 14,09 43,38 05,00 .005,40 .256,72 .570,40	R\$ R	FERC 5 1,11 5 2,62 5 0,17 5 5 2,85 6 3,60 6 4,07 6 5,05 6 6,29 6 7,88 6 12,38 6 15,42 6 19,30 6 24,15 6 30,16 6 37,70 6 47,11	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56 R\$ 25,73 R\$ 32,20 R\$ 40,21 R\$ 50,26 R\$ 62,81	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56 R\$ 25,73 R\$ 32,20 R\$ 40,21 R\$ 50,26 R\$ 62,81	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16 R\$ 232,74 R\$ 291,81 R\$ 366,11 R\$ 458,20 R\$ 570,63 R\$ 714,14 R\$ 893,55 R\$ 1.115,98 R\$ 1.394,94 R\$ 1.743,13
16.2.1 16.3 16.3.1 16.3.2 16.3.3 16.3.4 16.3.5 16.3.6 16.3.7 16.3.8 16.3.9 16.3.10 16.3.11 16.3.12	Matrícula de Comunicação origem os er Registros de Até De R\$ 5.68t De R\$ 7.38t De R\$ 11.5: De R\$ 14.4: De R\$ 22.5: De R\$ 22.5: De R\$ 28.1t De R\$ 35.2 De R\$ 44.0: De R\$ 55.0 De R\$ 68.7t	imóveis o ao ser nolumer atos co 2,07 4,09 2,11 37,64 22,05 27,55 34,43 68,02 10,03 12,54 15,64 69,54 61,95 452,42	a a a a a a a a a a a a	Registro Geral. o registral de serão. ralor declarado: R\$ 5.680,06 R\$ 7.384,08 R\$ 9.230,10 R\$ 11.537,63 R\$ 14.422,04 R\$ 18.027,54 R\$ 22.534,42 R\$ 22.534,42 R\$ 28.168,01 R\$ 35.210,02 R\$ 44.012,53 R\$ 55.015,63 R\$ 68.769,53 R\$ 85.961,94	R\$ 3 R\$ 8 R\$ 5 R\$ 9 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 2 R\$ 2 R\$ 3 R\$ 4 R\$ 5 R\$ 6 R\$ 8 R\$ 1 R\$ 1 R\$ 1	MOLUMENTOS 7,17 7,54 ,92 5,22 20,00 35,88 68,63 09,69 62,91 29,84 12,80 14,09 43,38 05,00 .005,40	R\$\$	FERC 5 1,11 5 2,62 5 0,17 5 5 2,85 6 3,60 6 4,07 6 5,05 6 6,29 6 7,88 6 15,42 6 19,30 6 24,15 6 37,70 6 47,11 6 58,87	FADEP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56 R\$ 25,73 R\$ 32,20 R\$ 40,21 R\$ 50,26	FEMP R\$ 1,48 R\$ 3,50 R\$ 0,23 R\$ 3,80 R\$ 4,80 R\$ 5,43 R\$ 6,74 R\$ 8,38 R\$ 10,51 R\$ 13,19 R\$ 16,51 R\$ 20,56 R\$ 25,73 R\$ 32,20 R\$ 40,21 R\$ 50,26	R\$ 41,24 R\$ 97,16 R\$ 6,55 R\$ 105,67 R\$ 133,20 R\$ 150,81 R\$ 187,16 R\$ 232,74 R\$ 291,81 R\$ 366,11 R\$ 458,20 R\$ 570,63 R\$ 714,14 R\$ 893,55 R\$ 1.115,98 R\$ 1.394,94

16.3.17	De	R\$ 167.894,38	а	R\$ 209.867,97	R\$ 3.067,00	R\$ 92,01	R\$ 122,68	R\$ 122,68	R\$ 3.404
16.3.18				R\$ 262.334,98			R\$ 153,38	R\$ 153,38	
16.3.19		R\$ 262.334,99			R\$ 4.791,62		R\$ 191,66	R\$ 191,66	
16.3.20		R\$ 327.918,72					R\$ 239,62	R\$ 239,62	
16.3.21		R\$ 409.898,41					R\$ 299,49	R\$ 299,49	
16.3.22		R\$ 512.373,00					R\$ 374,37	R\$ 374,37	
16.3.23				R\$ 800.582,81			R\$ 467,99	R\$ 467,99	
16.3.24		R\$ 800.582,82					R\$ 555,71	R\$ 555,71	
16.3.25		R\$ 1.000.728,51					R\$ 593,06	R\$ 593,06	
16.3.26							R\$ 610,85		
16.3.27		R\$ 1.250.910,67						R\$ 610,85	
		R\$ 1.501.092,80					R\$ 629,18	R\$ 629,18	
16.3.28		R\$ 1.801.311,34					R\$ 648,06	R\$ 648,06	
16.3.29		R\$ 2.161.573,61					R\$ 667,50	R\$ 667,50	
16.3.30		R\$ 2.593.888,36					R\$ 687,52	R\$ 687,52	
16.3.31		R\$ 3.112.666,03					R\$ 708,15	R\$ 708,15	
16.3.32		R\$ 3.735.199,23					R\$ 729,39	R\$ 729,39	
16.3.33		R\$ 4.482.239,08					R\$ 751,27	R\$ 751,27	
16.3.34	De	R\$ 5.378.686,90)a	R\$ 6.454.424,25	R\$ 19.345,43		R\$ 773,81	R\$ 773,81	R\$ 21.47
16.3.35	De	R\$ 6.454.424,26	a a	R\$ 7.745.309,11	R\$ 19.925,77	R\$ 597,77	R\$ 797,03	R\$ 797,03	R\$ 22.11
16.3.36	A p	artir de		R\$ 7.745.309,12	R\$ 20.523,50	R\$ 615,70	R\$ 820,94	R\$ 820,94	R\$ 22.78
16.3.37	de p os r	emolumentos do promessa de com mesmos do item quenta por cento.	npra 16.3	a e venda serão	Informar Valor da				
16.4	Reç	gistro de atos sen	n va	alor declarado.	R\$ 192,04	R\$ 5,76	R\$ 7,68	R\$ 7,68	R\$ 213,1
16.5	des prod orig limi	gistro de loteamer membramento ur cessamento, regi gem – emolument tado ao valor má: sta Lei.	rbar stro	no ou rural, pelo o na matrícula de por unidade,	R\$ 138,45	R\$ 4,15	R\$ 5,53	R\$ 5,53	R\$ 153,6
16.6	pelo mat unio	gistro de incorpor o processamento trícula de origem dade, limitado ao 37 desta Lei.	, re – e	gistro na molumentos por	R\$ 138,45	R\$ 4,15	R\$ 5,53	R\$ 5,53	R\$ 153,6
16.7	qua unio ave Lei	gistro de convenç alquer que seja o dades, incluído o erbações necessá nº 9.490, de 04/1	núr val rias 1/1	mero de or das s. (Alterado pela 1)	R\$ 276,77	R\$ 8,30	R\$ 11,07	R\$ 11,07	R\$ 307,2
16.7.1	de d nún	gistro de especifio condomínio, inde nero de unidades 9.490, de 04/11/1	pen . (Ir	dente do	R\$ 138,45	R\$ 4,15	R\$ 5,53	R\$ 5,53	R\$ 153,6
16.8	Pel	o registro de pact	o a	ntenupcial	R\$ 96,84	R\$ 2,90	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 107,4
16.9		os registros torrei	ns c	com valor					
16.9.1	Até	clarado:		R\$ 5.680,06	R\$ 47,82	R\$ 1,43	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 53,07
16.9.2		R\$ 5.680,07		R\$ 7.384,08	R\$ 59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
16.9.3		R\$ 7.384,09		R\$ 9.230,10	R\$ 67,88	R\$ 2,03	R\$ 2,71	R\$ 2,71	R\$ 75,33
16.9.4		R\$ 9.230,11			R\$ 83,91	R\$ 2,51	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 93,12
16.9.5		R\$ 11.537,64		R\$ 14.422,04	R\$ 104,91	R\$ 3,14	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 116,4
16.9.6		R\$ 14.422,05		R\$ 18.027,54	R\$ 131,18	R\$ 3,93	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 145,5
16.9.7		R\$ 18.027,55		R\$ 22.534,42	R\$ 164,85	R\$ 4,94	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 182,9
16.9.8		R\$ 22.534,43	а	R\$ 28.168,01	R\$ 206,47	R\$ 6,19	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 229,1
16.9.9	De	R\$ 28.168,02	а	R\$ 35.210,02	R\$ 257,25	R\$ 7,71	R\$ 10,29	R\$ 10,29	R\$ 285,5
16.9.10	De	R\$ 35.210,03	а	R\$ 44.012,53	R\$ 321,49	R\$ 9,64	R\$ 12,85	R\$ 12,85	R\$ 356,8
16.9.11	De	R\$ 44.012,54	а	R\$ 55.015,63	R\$ 402,43	R\$ 12,07	R\$ 16,09	R\$ 16,09	R\$ 446,6
16.9.12	De	R\$ 55.015,64	а	R\$ 68.769,53	R\$ 502,91	R\$ 15,08	R\$ 20,11	R\$ 20,11	R\$ 558,2
16.9.13	De	R\$ 68.769,54	а	R\$ 85.961,94	R\$ 628,43	R\$ 18,85	R\$ 25,13	R\$ 25,13	R\$ 697,5
16.9.14	De	R\$ 85.961,95	а	R\$ 107.452,41	R\$ 785,07	R\$ 23,55	R\$ 31,40	R\$ 31,40	R\$ 871,4
16.9.15	De	R\$ 107.452,42			R\$ 981,16	R\$ 29,43	R\$ 39,24	R\$ 39,24	R\$ 1.089
16.9.16					R\$ 1.226,95	R\$ 36,80	R\$ 49,07	R\$ 49,07	R\$ 1.361
16.9.17					R\$ 1.533,36	R\$ 46,00	R\$ 61,33	R\$ 61,33	R\$ 1.702
16.9.18					R\$ 1.917,35	R\$ 57,52	R\$ 76,69	R\$ 76,69	R\$ 2.128
16.9.19		R\$ 262.334,99			R\$ 2.395,88	R\$ 71,87	R\$ 95,83	R\$ 95,83	R\$ 2.659
16.9.20		R\$ 327.918,72		R\$ 409.898,40			R\$ 119,81	R\$ 119,81	
4000				R\$ 512.372,99			R\$ 149,73	R\$ 149,73	
16.9.21	Da	R\$ 512.373,00	а	R\$ 640.466,24			R\$ 187,19	R\$ 187,19	
16.9.21 16.9.22	De					I	D# 004 00	D¢ 234 00	R\$ 6.493
		R\$ 640.466,25	а	R\$ 800.582,81	R\$ 5.850,22	R\$ 175,50	R\$ 234,00	114 234,00	1 (ψ 0. 100
16.9.22	De	R\$ 640.466,25 R\$ 800.582,82		R\$ 800.582,81 R\$ 1.000.728,50			R\$ 234,00 R\$ 282,96	R\$ 282,96	

16.9.26	De R\$ 1.250.910,67a	R\$ 1.501.092,79	R\$ 7.638,40	R\$ 229,15	R\$ 305,53	R\$ 305,53	R\$ 8.478,61
16.9.27	De R\$ 1.501.092,80a	R\$ 1.801.311,33	R\$ 7.867,63	R\$ 236,02	R\$ 314,70	R\$ 314,70	R\$ 8.733,05
16.9.28	De R\$ 1.801.311,34a	R\$ 2.161.573,60	R\$ 8.103,60	R\$ 243,10	R\$ 324,14	R\$ 324,14	R\$ 8.994,98
16.9.29	De R\$ 2.161.573,61 a	R\$ 2.593.888,35	R\$ 8.346,69	R\$ 250,40	R\$ 333,86	R\$ 333,86	R\$ 9.264,81
16.9.30	De R\$ 2.593.888,36a	R\$ 3.112.666,02	R\$ 8.597,07	R\$ 257,91	R\$ 343,88	R\$ 343,88	R\$ 9.542,74
16.9.31	De R\$ 3.112.666,03a	R\$ 3.735.199,22	R\$ 8.854,85	R\$ 265,64	R\$ 354,19	R\$ 354,19	R\$ 9.828,87
16.9.32	De R\$ 3.735.199,23a	R\$ 4.482.239,07	R\$ 9.120,71	R\$ 273,62	R\$ 364,82	R\$ 364,82	R\$ 10.123,97
16.9.33	De R\$ 4.482.239,08a	R\$ 5.378.686,89	R\$ 9.394,26	R\$ 281,82	R\$ 375,77	R\$ 375,77	R\$ 10.427,62
16.9.34	De R\$ 5.378.686,90a	R\$ 6.454.424,25	R\$ 9.676,01	R\$ 290,28	R\$ 387,04	R\$ 387,04	R\$ 10.740,37
16.9.35	De R\$ 6.454.424,26a	R\$ 7.745.309,11	R\$ 9.966,25	R\$ 298,98	R\$ 398,65	R\$ 398,65	R\$ 11.062,53
16.9.36	A partir de	R\$ 7.745.309,12	R\$ 10.265,38	R\$ 307,96		R\$ 410,61	R\$ 11.394,56
16.10	Pelo registro completo debêntures, serão cobr emolumentos do item 1 subitens.	rados os mesmos	Informar Valor da Transação				
16.11	Pelo registro completo família (sobre o valor d						
16.11.1	Até	R\$ 5.680,06	R\$ 19,12	R\$ 0,57	R\$ 0,76	R\$ 0,76	R\$ 21,21
16.11.2	De R\$ 5.680,07 a	R\$ 7.384,08	R\$ 23,84	R\$ 0,71	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 26,45
16.11.3	De R\$ 7.384,09 a		R\$ 27,34	R\$ 0,82	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 30,34
16.11.4	De R\$ 9.230,11 a		R\$ 33,94	R\$ 1,01	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 37,65
16.11.5	De R\$ 11.537,64 a		R\$ 42,16	R\$ 1,26	R\$ 1,68	R\$ 1,68	R\$ 46,78
16.11.6			R\$ 52,39	R\$ 1,57	R\$ 2,09	R\$ 2,09	R\$ 58,14
16.11.7	De R\$ 18.027,55 a		R\$ 65,86	R\$ 1,97	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 73,09
16.11.8			R\$ 82,69	R\$ 2,48	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 91,77
16.11.9			R\$ 103,04	R\$ 3,09	R\$ 4,12	R\$ 4,12	R\$ 114,37
16.11.10			R\$ 128,49	R\$ 3,85	R\$ 5,13	R\$ 5,13	R\$ 142,60
16.11.11			R\$ 160,94	R\$ 4,82	R\$ 6,43	R\$ 6,43	R\$ 178,62
16.11.12			R\$ 201,08	R\$ 6,03	R\$ 8,04	R\$ 8,04	R\$ 223,19
16.11.13	De R\$ 68.769,54 a		R\$ 251,31	R\$ 7,53	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 278,94
16.11.14	De R\$ 85.961,95 a		R\$ 314,08	R\$ 9,42	R\$ 12,56	R\$ 12,56	R\$ 348,62
16.11.15	De R\$ 107.452,42 a	R\$ 134.315,51	R\$ 392,73	R\$ 11,78	R\$ 15,70	R\$ 15,70	R\$ 435,91
16.11.16	De R\$ 134.315,52 a	R\$ 167.894,37	R\$ 490,51	R\$ 14,71	R\$ 19,62	R\$ 19,62	R\$ 544,46
16.11.17	De R\$ 167.894,38 a	R\$ 209.867,97	R\$ 613,34	R\$ 18,40	R\$ 24,53	R\$ 24,53	R\$ 680,80
16.11.18	De R\$ 209.867,98 a	R\$ 262.334,98	R\$ 767,15	R\$ 23,01	R\$ 30,68	R\$ 30,68	R\$ 851,52
16.11.19	De R\$ 262.334,99 a	R\$ 327.918,71	R\$ 958,27	R\$ 28,74	R\$ 38,33	R\$ 38,33	R\$ 1.063,67
16.11.20	De R\$ 327.918,72 a	R\$ 409.898,40	R\$ 1.198,28	R\$ 35,94	R\$ 47,93	R\$ 47,93	R\$ 1.330,08
16.11.21	De R\$ 409.898,41 a	R\$ 512.372,99	R\$ 1.497,55	R\$ 44,92	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 1.662,27
16.11.22	De R\$ 512.373,00 a	R\$ 640.466,24	R\$ 1.871,97	R\$ 56,15	R\$ 74,87	R\$ 74,87	R\$ 2.077,86
16.11.23	De R\$ 640.466,25 a	R\$ 800.582,81	R\$ 2.340,11	R\$ 70,20	R\$ 93,60	R\$ 93,60	R\$ 2.597,51
16.11.24	De R\$ 800.582,82 a	R\$ 1.000.728,50	R\$ 2.829,69	R\$ 84,89	R\$ 113,18	R\$ 113,18	R\$ 3.140,94
16.11.25	De R\$ 1.000.728,51a	R\$ 1.250.910,66	R\$ 2.966,12	R\$ 88,98	R\$ 118,64	R\$ 118,64	R\$ 3.292,38
16.11.26	De R\$ 1.250.910,67a	R\$ 1.501.092,79	R\$ 3.055,15	R\$ 91,65	R\$ 122,20	R\$ 122,20	R\$ 3.391,20
16.11.27	De R\$ 1.501.092,80a	R\$ 1.801.311,33	R\$ 3.146,73	R\$ 94,40	R\$ 125,86	R\$ 125,86	R\$ 3.492,85
16.11.28	De R\$ 1.801.311,34a	R\$ 2.161.573,60	R\$ 3.241,15	R\$ 97,23	R\$ 129,64	R\$ 129,64	R\$ 3.597,66
	De R\$ 2.161.573,61a				R\$ 133,53		R\$ 3.705,59
	De R\$ 2.593.888,36a				R\$ 137,54		R\$ 3.816,82
	De R\$ 3.112.666,03a				R\$ 141,67		R\$ 3.931,35
	De R\$ 3.735.199,23a				R\$ 145,91		R\$ 4.049,13
	De R\$ 4.482.239,08a				R\$ 150,29		R\$ 4.049,13
	De R\$ 5.378.686,90a				R\$ 154,80		R\$ 4.295,81
	De R\$ 6.454.424,26a				R\$ 159,44		R\$ 4.424,66
16.11.36	A partir de	R\$ 7.745.309,12	K\$ 4.105,80	къ 123,17	R\$ 164,23	къ 164,23	R\$ 4.557,43
16.12	Inscrição, registro ou a penhora (sobre o valor execução se for menor constando, sobre o vale emolumentos serão os aplicando-se a regra do	do bem ou da e, não or da causa), os do item 16.11, o item 16.31	Informar Valor da Transação				
16.13	Pelo registro de cédula do produto rural e dem rurais no livro 3 do Reg conforme Lei de Regist emolumentos serão os 16.9.	ais nominadas gistro de Imóveis, tros Públicos, os mesmos do item					
16.13.1	Por cada registro das g gravames decorrentes crédito rural, do produt nominadas rurais no re os emolumentos serão item 16.45	de cédula de o rural e demais gistro de imóveis, os mesmos do					
	As averbações com va cédulas rurais e de pro	duto rural e as	Informar Valor da				

16.13.2	demais nominadas ru emolumentos serão o 16.9	,	Transação				
16.14	Pelo registro de cédu industrial e de crédito não sejam nominada de Registro de Imóve Registros Públicos, o	o à exportação que s rurais, no livro 3 eis, conforme Lei de					
16.14.1	serão os mesmos do Por cada registro das gravames decorrente crédito industrial e de exportação, que não rural, no Registro de Lei de Registros Púb emolumentos serão o 16.3.	item 16.3. s garantias reais ou se de cédula de e crédito a sejam de natureza Imóveis, conforme licos, os	Informar Valor da				
16.14.2	Pelo registro de cédu comercial, que não s rural, no livro 3 de Re conforme Lei de Reg emolumentos serão o 16.9.	eja de natureza egistro de Imóveis, istros Públicos, os	Informar Valor da Transação				
16.14.3	Averbação com valor cédula de crédito ind à exportação e respe emolumentos serão o 16.9.	ustrial e de crédito ectivos gravames os	Informar Valor da Transação				
16.14.4	Averbação com valor cédula de crédito cor bancário, e respectiv emolumentos serão o 16.11.	mercial e de crédito os gravames, os os mesmos do item	Informar Valor da Transação				
16.15	Revogado pela Lei n 04/11/11, pub.D.O. 0						
16.15.1	Revogado pela Lei n 04/11/11, pub.D.O. 0	o 9.490, de					
16.15.2	Por cada registro das gravames decorrente crédito comercial e d que não sejam de na Registro de Imóveis, Registros Públicos, c	s garantias reais ou es de cédula de e crédito bancário, itureza rural, no conforme Lei de	Informar Valor da Transação				
16.15.3	Para averbação de e os emolumentos serábase no item 16.11 do se como base para a emolumentos, o mes endossado, mesmo o não conste expressa informação, deduzin quitação parcial, se f que averbada).	ão cobrados com la tabela, tomando- puração dos mo valor do título que no endosso mente tal do-se o valor de or o caso (desde	Informar Valor da Transação				
6.15.4	Averbação de cédula declarado, os emolur Ao registro e à averb aquisição da casa pr parte cooperativa hal entidade assemelhad considerados, para e	mentos serão. ação referentes à ópria, em que seja bitacional ou da, serão	R\$ 115,22	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 127,87
	emolumentos, como acordo com o dispos 290, da Lei nº 6.015, dezembro de 1973:	to no § 1º do art.					
16.16.1	Até	R\$ 14.200,15	R\$ 23,31	R\$ 0,69	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,86
16.16.2			R\$ 34,48	R\$ 1,03	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 38,25
16.16.3			R\$ 69,23	R\$ 2,07	R\$ 2,76	R\$ 2,76	R\$ 76,82
16.16.4 16.16.5		a R\$ 113.601,26		R\$ 4,15	R\$ 5,53	R\$ 5,53	R\$ 153,66
16.16.6	De R\$ 113.601,27 A partir de	R\$ 227.202,52 R\$ 227.202,53		R\$ 8,30 R\$ 9,67	R\$ 11,07 R\$ 12,90	R\$ 11,07 R\$ 12,90	R\$ 307,21 R\$ 358,03
16.17	Nos demais program social, executados pi de Habitação Popula entidades assemelha emolumentos e das o atos de aquisição de averbação de constri do art. 290, da Lei no	as de interesse elas Companhias r - COHABs ou das, o valor dos custas devidos por imóveis e de ução conforme § 2º 6.015, de 31 de		R\$ 2,41	R\$ 3,22	R\$ 3,22	R\$ 89,39
16.18	dezembro de 1973, s Os emolumentos dev de Imóveis, nos atos à aquisição imobiliári residenciais, oriunda convênios com a Uni Distrito Federal e Mu construção de habita destinadas a famílias pelo sistema de muti autoconstrução orien reduzidos a vinte por cartorária normal, co imóvel será limitado nove metros quadrac construída, em terrer	vidos ao Registro relacionados com a para fins de programas e ão, Estados, nicípios, para a ções populares de baixa renda, rão e tada, serão cento da tabela nsiderando o a a té sessenta e los de área					

	e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).					
16.19	Serão aplicadas as isenções e reduções de emolumentos previstas na Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009 (redação alterada pela Lei n.º 9.755/2013)					
16.19.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.19.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.19.3	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20.2						
	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.21	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.22	Averbação:					
16.22.1	Averbação: De ato de qualquer natureza com valor declarado, os emolumentos serão os do item 16.9	Informar Valor da Transação				
16.22.2	De ato sem valor declarado	R\$ 115,22	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 127,87
16.22.3	Averbação: Das unidades integrantes do condomínio, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9	Informar Valor da Transação				
16.22.4	Averbação da certificação de georreferenciamento atestada pelo	R\$ 478,18	R\$ 14,34	R\$ 19,12	R\$ 19,12	R\$ 530,76
	INCRA, mediante o Sistema SIGEF Averbação de Retificação de memorial descritivo decorrente de certificação de					
16.22.4.1	georreferenciamento junto ao sistema	Informar Valor da Transação				
16.22.4.2	Averbação com fins de retificação quanto à solicitação de correção de algum dado no memorial descritivo	R\$ 115,22	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 127,87
16.22.5	Cancelamento de averbação	R\$ 115,22	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 127,87
16.22.6	De desdobro ou unificação de imóveis,	R\$ 138,45	R\$ 4,15	R\$ 5,53	R\$ 5,53	R\$ 153,66
10.22.0	os emolumentos serão: Após a averbação do procedimento de	NΦ 130,43	Κφ 4,15	κφ 5,55	κφ 5,55	Кф 155,00
16.22.7	retificação com georreferenciamento (16.22.4.1), devidamente certificado junto ao sistema SIGEF-INCRA (16.22.4), havendo alteração no memorial descritivo e mapa, deve ser encerrada a matrícula de origem (16.22.2), conforme art. 9º, § 5º do Decreto Federal nº 4.449/2002. Em seguida, aberta uma nova matrícula com a nova descrição (16.2) e providenciando-se a averbação de transporte de ônus (16.22.2) caso existente na matrícula primitiva, bem como a averbação (16.22.2) da confirmação do deferimento do SIGEF-INCRA, quanto ao envío da matrícula georreferenciada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme artigo 16, da Instrução Normativa nº 77/2013 do INCRA-Orientação informativa;	Orientação informativa				
16.22.8	Retificação de imóvel rural sem georreferenciamento certificado pelo sistema SIGEF- INCRA, desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação competente ou de retificação de imóvel urbano;					
16.22.8.1	Retificação de imóvel rural para inserção ou alteração de medida perimetral ou de quantidade de área, sem georreferenciamento certificado pelo SIGEF-INCRA desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação ou retificação de imóvel urbano, os emolumentos serão calculados na tabela 16.9, com redução de 1/2 (um meio) da base de cálculo, aferida no valor da área total do imóvel, observado o item 16.27	Informar Valor da Transação				
16.22.8.2	Averbação para fins de retificação de imóvel rural ou urbano, quanto à solicitação de correção de algum dado na medida perimetral ou mapa já retificado, sem georreferenciamento certificado pelo SIGEF-INCRA, desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação e que não contenha inserção, alteração de medida	R\$ 115,22	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 127,87

	perimetral ou de quantidade de área Pela intimação de promissório					
16.23	reia intimação de promissorio comprador de imóvel ou qualquer outra intimação em cumprimento de lei ou de determinação judicial inclusive edital	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
16.24	Das certidões:					
6.24.1	Das certidões: Com uma folha	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
6.24.2	Das certidões: Por folha acrescida além	R\$ 9,15	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 10,14
16.24.3	da primeira, mais REVOGADO	ι (φ σ, το	ι ψ σ,Σι	1 (ψ 0,00	1 (ψ 0,00	ΙΨ 10,14
16.24.4	Certidões de inteiro teor, ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias	R\$ 87,31	R\$ 2,61	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 96,90
16.24.4.1	e de cadeia dominial, com uma folha Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 8,70	R\$ 0,26	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 9,64
16.25	Das buscas:					
16.25.1	Das buscas: Até dois anos	R\$ 6,88	R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 7,62
16.25.2	Das buscas: Até cinco anos	R\$ 11,45	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 12,69
16.25.3	Das buscas: Até dez anos	R\$ 18,32	R\$ 0,54	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 20,32
16.25.4	Das buscas: Até quinze anos	R\$ 23,31	R\$ 0,69	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,86
16.25.5	Das buscas: Até vinte anos		R\$ 0,89			R\$ 33,16
		R\$ 29,89		R\$ 1,19	R\$ 1,19	
16.25.6	Das buscas: Até trinta anos	R\$ 39,06	R\$ 1,17	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 43,35
16.25.7	Das buscas: Até cinquenta anos	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
16.25.8	Das buscas: Acima de cinquenta anos Se indicados dia, mês e ano da prática	R\$ 59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
16.25.9	do ato, ou número da matrícula, ou número de ordem corretos não serão cobradas buscas.					
16.26	Considera-se sem valor declarado, entre outros, as averbações referentes a separação judicial e divórcio, casamento, quitação de débito, e demolição.					
16.26.1	Considera-se com valor declarado a averbação de aditamento que implique alteração no valor da dívida ou da coisa. Sendo os emolumentos cobrados com base no valor da diferença entre o valor originário e o aditado no ato.	Orientação Informativa				
16.27	base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigiveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.					
16.27.1	O valor de mercado do imóvel rural ou urbano compreende o valor da terra nua atualizado, acrescido das benfeitorias, acessões e pertenças, ainda que não averbadas.	Orientação Informativa				
16.28	Nos condomínios de plano horizontal, considera-se uma só unidade autônoma o apartamento e as garagens que o servem.					
16.29	Realizando-se mais de um registro ou averbação em razão do mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente, salvo disposição desta lei em contrário.					
16.30	Revogado pela Lei nº 9.490, de					
. 5.50	04/11/11, pub. D.O.04/11/11 No registro de gravames como hipoteca, penhor e alienação fiduciária, quando					
16.31	penhor e alienação fiduciária, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia; ou no caso de penhor, quando a garantia esteja estipulada em mais de um imóvel, na mesma circunscrição imobiliária ou não, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros,					
	será o valor do mútuo dividido pelo número de imóveis dados em garantia, ou pelo número de imóveis de situação, conforme o caso, desde que decorrentes do mesmo título, limitados os emolumentos ao valor máximo do art. 37 desta Lei, por circunscrição. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
16.32	REVOGADO					
16.33	Quando do registro de loteamento, desmembramento ou incorporação imobiliária, o Oficial deverá, desde logo, abrir matrícula específica para cada unidade, indicando como proprietário o					

40.04	se		corporada, fazendo- ão para prática de		D0 4 00	D0 4 74	50474	D# 40.00
16.34	ser	viço externo	· · ·	R\$ 43,51	R\$ 1,30	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 48,29
16.35	será aco	ão os mesmos do rdo com o valor o	os emolumentos o item 16.9 de da condenação, em art. 495 do NCPC;	Informar Valor da Transação				
16.36	production devices of the control of	idos emolumento	isucapião, serão pos equivalentes a to na tabela de o registro (item 16.3) a deferido, também umantos pela dade equivalente a to na tabela de o registro (item or base o valor tivo ao último isto predial e ao imposto territoria o estipulado, o valor nado.	Informar Valor da Transação				
16.37	con imó 16.3	siderada a terça vel que será enq 3.	parte do valor do uadrado na tabela	Informar Valor da Transação				
16.38	atos inte regu núc pred baix do f	s registrais relaci- resse social (Rei- ularização fundiá- leos urbanos info dominantemente ca renda, assim o Poder Executivo nos da lei 13.465	ria aplicável aos ormais ocupados por população de declarados em ato Municipal, nos	Orientação informativa.				
16.39	Arq	uivamento, por fo	olha do documento,	R\$ 5,92	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55
16.40	os emolumentos serao: Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da			Orientação informativa				
16.41	aos	edução do item 1 contratos no âm anceiro Imobiliári		Orientação informativa				
16.42	via emo	internet, por doci olumentos serão:		R\$ 5,92	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55
16.43	prop	rbação de conso oriedade fiduciári ão cobrados na ta	ia, os emolumentos	Informar Valor da Transação				
16.44	Pelo Pati emo 16.3 valo iten	o ato de registro rimônio Rural de olumentos serão 3, tendo como ba or do imóvel rural s 16.27	de constituição do Afetação, os os mesmos do item ase de cálculo o afetado, conforme					
16.45	reai des							
16.45.1	Até	D# 5 000 15	R\$ 5.399,41	R\$ 90,52	R\$ 2,71	R\$ 3,62	R\$ 3,62	R\$ 100,4
16.45.2		R\$ 5.399,42	a R\$ 7.019,23	R\$ 114,08	R\$ 3,42	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 126,6
16.45.3 16.45.4		R\$ 7.019,24 R\$ 8.774,05	a R\$ 8.774,04 a R\$ 10.967,55	R\$ 129,18 R\$ 160,29	R\$ 3,87 R\$ 4,80	R\$ 5,16 R\$ 6,41	R\$ 5,16 R\$ 6,41	R\$ 143,3 R\$ 177,9
16.45.5		R\$ 10.967,56	a R\$ 13.709,44	R\$ 199,34	R\$ 5,98	R\$ 7,97	R\$ 7,97	R\$ 221,2
16.45.6		R\$ 13.709,45	a R\$ 17.136,80	R\$ 249,91	R\$ 7,49	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 277,3
16.45.7		R\$ 17.136,81	a R\$ 21.420,97	R\$ 313,54	R\$ 9,40	R\$ 12,54	R\$ 12,54	R\$ 348,0
16.45.8		R\$ 21.420,98	a R\$ 26.776,23	R\$ 392,41	R\$ 11,77	R\$ 15,69	R\$ 15,69	R\$ 435,5
16.45.9		R\$ 26.776,24	a R\$ 33.470,27	R\$ 488,68	R\$ 14,66	R\$ 19,54	R\$ 19,54	R\$ 542,4
16.45.10	De	R\$ 33.470,28	a R\$ 41.837,84	R\$ 611,59	R\$ 18,34	R\$ 24,46	R\$ 24,46	R\$ 678,8
16.45.11	De	R\$ 41.837,85	a R\$ 52.297,29	R\$ 765,22	R\$ 22,95	R\$ 30,60	R\$ 30,60	R\$ 849,3
16.45.12	De	R\$ 52.297,30	a R\$ 65.371,59	R\$ 955,73	R\$ 28,67	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 1.060
16.45.13	De	R\$ 65.371,60	a R\$ 81.714,51	R\$ 1.194,63	R\$ 35,83	R\$ 47,78	R\$ 47,78	R\$ 1.326
16.45.14	De	R\$ 81.714,52	a R\$ 102.143,12	R\$ 1.492,81	R\$ 44,78	R\$ 59,71	R\$ 59,71	R\$ 1.657
16.45.15		R\$ 102.143,13			R\$ 55,96		R\$ 74,62	R\$ 2.070
16.45.16		R\$ 127.678,91	a R\$ 159.598,60		R\$ 69,96	R\$ 93,29	R\$ 93,29	R\$ 2.588
16.45.17		R\$ 159.598,61	a R\$ 199.498,27				R\$ 116,61	
16.45.18		R\$ 199.498,28		R\$ 3.645,21		R\$ 145,80	R\$ 145,80	
16.45.19	Dе	K\$ 249.372.85	a R\$ 311.716,05	K\$ 4.554.86	K\$ 136,64	R\$ 182,19	R\$ 182,19	K\$ 5.055

16.45.21	De F	R\$ 389.645,09	a l	R\$ 487.056.34 R\$	7.117,46	R\$	213,52 R\$	284.69	R\$ 284.69	R\$ 7.900,36
16.45.22					8.896,92		266,90 R\$			R\$ 9.875,56
16.45.23					11.121,79		333,65 R\$			R\$ 12.345,18
16.45.24	De F	R\$ 761.025,55	a I	R\$ 951.281,93 R\$	13.206,34	R\$	396,19 R\$	528,25	R\$ 528,25	R\$ 14.659,03
16.45.25	De F	\$ 951.281,94	a I	R\$ 1.189.102,42R\$	14.094,09	R\$	422,82 R\$	563,76	R\$ 563,76	R\$ 15.644,43
16.45.26	De F	\$ 1.189.102,43	a I	R\$ 1.426.922,90 R\$	14.516,84	R\$	435,50 R\$	580,67	R\$ 580,67	R\$ 16.113,68
16.45.27	De F	\$ 1.426.922,91	a l	R\$ 1.712.307,48 R\$	14.952,39	R\$	448,57 R\$	598,09	R\$ 598,09	R\$ 16.597,14
16.45.28	De F	\$ 1.712.307,49	a l	R\$ 2.054.768,98R\$	15.401,00	R\$	462,03 R\$	616,04	R\$ 616,04	R\$ 17.095,11
16.45.29	De F	\$ 2.054.768,99	a l	R\$ 2.465.722,79 R\$	15.863,05	R\$	475,89 R\$	634,52	R\$ 634,52	R\$ 17.607,98
16.45.30	De F	\$ 2.465.722,80	a l	R\$ 2.958.867,35 R\$	16.338,93	R\$	490,16 R\$	653,55	R\$ 653,55	R\$ 18.136,19
16.45.31	De F	\$ 2.958.867,36	a l	R\$ 3.550.640,81 R\$	16.829,02	R\$	504,87 R\$	673,16	R\$ 673,16	R\$ 18.680,21
16.45.32	De F	\$ 3.550.640,82	a l	R\$ 4.260.768,99 R\$	17.333,97	R\$	520,01 R\$	693,35	R\$ 693,35	R\$ 19.240,68
16.45.33	De F	\$ 4.260.769,00	a l	R\$ 5.112.922,79 R\$	17.853,89	R\$	535,61 R\$	714,15	R\$ 714,15	R\$ 19.817,80
16.45.34	De F	R\$ 5.112.922,80a	a l	R\$ 6.135.507,32 R\$	18.389,56	R\$	551,68 R\$	735,58	R\$ 735,58	R\$ 20.412,40
16.45.35	De F	R\$ 6.135.507,33	a l	R\$ 7.362.608,81 R\$	18.941,23	R\$	568,23 R\$	757,64	R\$ 757,64	R\$ 21.024,74
16.45.36	A par	tir de	-	R\$ 7.362.608,82 R\$	19.509,42	R\$	585,28 R\$	780,37	R\$ 780,37	R\$ 21.655,44
					TABELA XVII					
		DOS SERVIÇ	0:	S EXTRAJUDICIAI	S – DOS ATOS DO 1	ГАВ	ELIONATO	DE PROT	ESTOS	
CÓDIGO		A	го	s	EMOLUMENTOS	3	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
17.1		testo de título de or do título):	cr	édito (sobre o						
17.1.1	Até	or do titulo).		R\$ 65,29	R\$ 13,19		R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$ 14,62
17.1.2		R\$ 65,30	а	R\$ 211,24	R\$ 20,22		R\$ 0,60	R\$ 0,80	R\$ 0,80	R\$ 22,42
17.1.3		R\$ 211,25		R\$ 396,89	R\$ 26,50		R\$ 0,79	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 29,41
17.1.4	De	R\$ 396,90	a		R\$ 52,49		R\$ 1,57	R\$ 2,09	R\$ 2,09	R\$ 58,24
17.1.5	De	R\$ 793,78	a		R\$ 81,29		R\$ 2,43	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 90,22
17.1.6	De	R\$ 1.587,55	а	R\$ 3.043,23	R\$ 120,73		R\$ 3,62	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 133,99
17.1.7	De	R\$ 3.043,24	а	R\$ 4.498,90	R\$ 156,83		R\$ 4,70	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 174,07
17.1.8	De	R\$ 4.498,91	а	R\$ 5.954,58	R\$ 203,95		R\$ 6,11	R\$ 8,15	R\$ 8,15	R\$ 226,36
17.1.9	De	R\$ 5.954,59	а	R\$ 7.410,26	R\$ 265,02		R\$ 7,95	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 294,17
17.1.10	De	R\$ 7.410,27	а	R\$ 8.865,94	R\$ 304,96		R\$ 9,14	R\$ 12,19	R\$ 12,19	R\$ 338,48
17.1.11	De	R\$ 8.865,95	а	R\$ 10.321,62	R\$ 350,54		R\$ 10,51	R\$ 14,02	R\$ 14,02	R\$ 389,09
17.1.12	De	R\$ 10.321,63	а	R\$ 11.777,30	R\$ 403,29		R\$ 12,09	R\$ 16,13	R\$ 16,13	R\$ 447,64
17.1.13	De	R\$ 11.777,31	а	R\$ 13.232,97	R\$ 463,72		R\$ 13,91	R\$ 18,54	R\$ 18,54	R\$ 514,71
17.1.14	De	R\$ 13.232,98	а	R\$ 17.600,00	R\$ 623,11		R\$ 18,69	R\$ 24,92	R\$ 24,92	R\$ 691,64
17.1.15	De	R\$ 17.600,01	а	R\$ 21.967,05	R\$ 690,71		R\$ 20,72	R\$ 27,62	R\$ 27,62	R\$ 766,67
17.1.16	De	R\$ 21.967,06	а	R\$ 26.334,08	R\$ 760,11		R\$ 22,80	R\$ 30,40	R\$ 30,40	R\$ 843,71
17.1.17	De	R\$ 26.334,09	а	R\$ 35.068,15	R\$ 819,00		R\$ 24,57	R\$ 32,76	R\$ 32,76	R\$ 909,09
17.1.18	De	R\$ 35.068,16	а	R\$ 43.802,22	R\$ 886,60		R\$ 26,59	R\$ 35,46	R\$ 35,46	R\$ 984,11
17.1.19	De	R\$ 43.802,23	а	R\$ 56.903,32	R\$ 974,67		R\$ 29,24	R\$ 38,98	R\$ 38,98	R\$ 1.081,87
17.1.20	De	R\$ 56.903,33	а	R\$ 70.004,43	R\$ 1.038,05		R\$ 31,14	R\$ 41,52	R\$ 41,52	R\$ 1.152,23
17.1.21		R\$ 70.004,44	а	R\$ 87.472,56	R\$ 1.099,12		R\$ 32,97	R\$ 43,96	R\$ 43,96	R\$ 1.220,01
17.1.22	De	R\$ 87.472,57	а	R\$ 104.940,71	R\$ 1.155,45		R\$ 34,66	R\$ 46,21	R\$ 46,21	R\$ 1.282,53
17.1.23				R\$ 122.408,84	R\$ 1.219,08		R\$ 36,57	R\$ 48,76	R\$ 48,76	R\$ 1.353,17
17.1.24			а	R\$ 139.876,99	R\$ 1.297,31		R\$ 38,91			R\$ 1.440,00
17.1.25		artir de		R\$ 139.877,00	R\$ 1.377,20		R\$ 41,31	R\$ 55,08	R\$ 55,08	R\$ 1.528,67
17.2	incl imp pela	rensa e postal, s a Lei nº 9.490, de	da se h	publicação pela nouver. (Alterado 4/11/11)	R\$ 9,15		R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 10,14
17.3	alte ou d eco	ração ou cancel: de quitação, com nômico	am 1 OI		R\$ 29,89		R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 33,16
17.4	dep do t	ois da intimação	, o ênd	amento e antes ou correr a liquidação cia do protesto, os ::						
17.4.1	Até			R\$ 65,29	R\$ 7,94		R\$ 0,23	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 8,79
17.4.2		R\$ 65,30		R\$ 211,24	R\$ 11,91		R\$ 0,35	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 13,20
17.4.3		R\$ 211,25		R\$ 396,89	R\$ 15,50		R\$ 0,46	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 17,20
17.4.4		R\$ 396,90		R\$ 793,77	R\$ 30,73		R\$ 0,92	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 34,09
17.4.5		R\$ 793,78	а		R\$ 48,27		R\$ 1,44	R\$ 1,93	R\$ 1,93	R\$ 53,57
17.4.6		R\$ 1.587,55		R\$ 3.043,23	R\$ 72,20		R\$ 2,16	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 80,12
17.4.7		R\$ 3.043,24		R\$ 4.498,90	R\$ 93,84		R\$ 2,81	R\$ 3,75	R\$ 3,75	R\$ 104,15
17.4.8		R\$ 4.498,91		R\$ 5.954,58	R\$ 122,01		R\$ 3,66	R\$ 4,88	R\$ 4,88	R\$ 135,43
17.4.9		R\$ 5.954,59		R\$ 7.410,26	R\$ 158,62		R\$ 4,75	R\$ 6,34	R\$ 6,34	R\$ 176,05
17.4.10		R\$ 7.410,27		R\$ 8.865,94	R\$ 182,44		R\$ 5,47	R\$ 7,29	R\$ 7,29	R\$ 202,49
17.4.11	ьe	R\$ 8.865,95	а	R\$ 10.321,62	R\$ 209,84		R\$ 6,29	R\$ 8,39	R\$ 8,39	R\$ 232,91

17.4.12	De	R\$ 10.321,63	а	R\$ 11.777,30	R\$ 241,21	R\$ 7,23	R\$ 9,64	R\$ 9,64	R\$ 267,72
17.4.13	De	R\$ 11.777,31	а	R\$ 13.232,97	R\$ 277,57	R\$ 8,32	R\$ 11,10	R\$ 11,10	R\$ 308,09
17.4.14	De	R\$ 13.232,98	а	R\$ 17.600,00	R\$ 373,84	R\$ 11,21	R\$ 14,95	R\$ 14,95	R\$ 414,95
7.4.15	De	R\$ 17.600,01	а	R\$ 21.967,05	R\$ 414,43	R\$ 12,43	R\$ 16,57	R\$ 16,57	R\$ 460,00
7.4.16	De	R\$ 21.967,06	а	R\$ 26.334,08	R\$ 456,04	R\$ 13,68	R\$ 18,24	R\$ 18,24	R\$ 506,20
7.4.17	De	R\$ 26.334,09	а	R\$ 35.068,15	R\$ 491,37	R\$ 14,74	R\$ 19,65	R\$ 19,65	R\$ 545,41
7.4.18	De	R\$ 35.068,16	а	R\$ 43.802,22	R\$ 531,95	R\$ 15,95	R\$ 21,27	R\$ 21,27	R\$ 590,44
7.4.19	De	R\$ 43.802,23	а	R\$ 56.903,32	R\$ 584,83	R\$ 17.54	R\$ 23,39	R\$ 23,39	R\$ 649,15
7.4.20		R\$ 56.903,33		R\$ 70.004,43	R\$ 622,72		R\$ 24,90		R\$ 691,20
7.4.21		R\$ 70.004,44		R\$ 87.472,56	R\$ 659,47		R\$ 26,37		R\$ 731,99
7.4.22		R\$ 87.472,57		R\$ 104.940,71	R\$ 693,27		R\$ 27,73		R\$ 769,52
7.4.23									
		R\$ 104.940,72		R\$ 122.408,84	R\$ 731,42		R\$ 29,25		R\$ 811,86
7.4.24		R\$ 122.408,85	а		R\$ 778,41		R\$ 31,13		R\$ 864,02
7.4.25		artir de		R\$ 139.877,00	R\$ 826,29	R\$ 24,78	R\$ 33,05	R\$ 33,05	R\$ 917,17
7.5	Das	certidões:							
7.5.1		certidões: Com			R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
7.5.2		certidões: Por for rimeira, mais	olh	a acrescida além	R\$ 9,15	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 10,14
7.5.3		OGADO							
7.5.4	Cert aos entid	idão em forma d órgãos restritivo dades de classe	s d e s	elação, destinada le crédito ou similares incluídas entes - por registro	R\$ 9,60	R\$ 0,28	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 10,64
7.5.5	bus	tidão Eletrônica e cas de 05 (cinco edentes		Protesto incluídas nos e folhas	R\$ 70,41	R\$ 2,11	R\$ 2,81	R\$ 2,81	R\$ 78,14
7.6	Das	buscas:							
7.6.1	RE\	/OGADO							
7.6.2	Das	buscas: Até cin	СО	anos	R\$ 11,45	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 12,69
7.6.3	Das	buscas: Até dez	z aı	nos	R\$ 18,32	R\$ 0,54	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 20,32
7.6.4	Das	buscas: Até qui	nze	e anos	R\$ 23,31	R\$ 0,69	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,86
7.6.5	Das	buscas: Até vin	te a	anos	R\$ 29,89	R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 33,16
7.6.6	Das	buscas: Até trin	ta :	anos	R\$ 39,06	R\$ 1,17	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 43,35
7.6.7	Das	buscas: Até cin	aue	enta anos	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
7.6.8	Das buscas: Acima de cinquenta anos				R\$ 59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
	Se indicados dia, mês e ano da prática				1.400,00		1 (\$ 2,00	1.4 2,00	1.4 00,20
7.6.9	Dist prot	esto. (Alterado p	licia	al de títulos para	R\$ 10,24	R\$ 0,30	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 11,34
7.7.1	Não	1/11) estão sujeitos à os rurais.	di	stribuição os					
7.7.2	título sust evita ou,	os cujos protesto ados por ordem ados pelo deved	os t jud or p ido	licial ou os oor motivo legal s ao apresentador					
7.7.3	apre cara tabe	esentante recibo acterísticas do tít elionato para o q	co ulo ual	e a indicação do					
17.7.4	as b certi dois	aixas das distrib idões correspon	uiç der lo c	io deverá efetuar ões e expedir as ites no prazo de os emolumentos os	8				
7.7.5	certi qual a pe por	idão de ocorrêno l conste averbaç edido escrito do μ determinação ju	cia ão oró dic	al.					
7.8	prat judio ben sem		rim i fa stêr or e	icia judiciária e					
7.9		uivamento, por fo molumentos ser		a do documento,	R\$ 5,79	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,42
7.10	Da d intin		duç	ão pela entrega da					
7.10.1	Dilig	jência para entre	ega	de intimação na	R\$ 22,50	R\$ 0,67	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 24,97
7.10.2	Dilig zona	a rural ou termo,		de intimação na stância de até 40	R\$ 58,59	R\$ 1,75	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 65,02
7.10.3	zona dista	jências para enti		a de intimação na e ultrapasse à rá cobrado por KM	R\$ 1,34	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 1,49
			al d	ou termo, Optando					

17.10.4 Co Re cor	Fabelionato pela intimação através dos preios (EBCT) com Aviso de scebimento (AR), a despesa de ndução corresponderá ao custo total postagem.	Orientação informativa		
17.11 rec atra tab cor	iando o apresentantes optar por ceber os valores a Ele destinado avés de cheque, será permitido ao celião repassar os valores rrespondentes a compensação junto a de bancária.	Orientação informativa		
17.12 titu tab	uando o devedor optar por pagar o ulo através de boleto bancário ou rtão de débito, será permitido ao pelião repassar os valores rrespondentes a operação do serviço aticado pela rede bancária.	Orientação informativa		
Ativements	as protestos de Certidão da Dívida va da Fazenda Pública, os nolumentos serão pagos clusivamente pelo devedor no ato sivo do protesto ou na data do pedido cancelamento do protesto, servados os valores vigentes à época ato elisivo ou do pedido de ncelamento.	Orientação informativa		
dod and apri 17.14 exc elis de obs na	s emolumentos referentes a títulos ou cumentos de dívidas vencidos até um o, a contar da data de sua resentação, serão pagos clusivamente pelo devedor no ato sivo do protesto ou na data do pedido cancelamento do protesto, servados os valores vigentes da tabela data da prática do ato elisivo pelo pelião.	Orientação informativa		
trê: exc 17.15 elis de obs na	uando se tratar de cheque vencido até s meses, os emolumentos serão pagos clusivamente pelo devedor no ato sivo do protesto ou na data do pedido cancelamento do protesto, servados os valores vigentes da tabela data da prática do ato elisivo pelo pelião.	Orientação informativa		
		TABELA XVIII		

	DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO TABELIÃES E OFICIAIS DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS											
CÓDIGO		ATO		EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL				
18.1		embarcações, os	ativa a transações emolumentos	R\$ 37,17	R\$ 1,11	R\$ 1,48	R\$ 1,48	R\$ 41,24				
18.2	inst emb ou d púb	oarcações a que	os a transações de as partes devam la legal de escritura eclarado, os									
18.2.1	Até		R\$ 7.100,09	R\$ 143,57	R\$ 4,30	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 159,35				
18.2.2	De	R\$ 7.100,10	a R\$ 11.076,12	R\$ 179,53	R\$ 5,38	R\$ 7,18	R\$ 7,18	R\$ 199,27				
18.2.3	De	R\$ 11.076,13	a R\$ 13.845,16	R\$ 202,96	R\$ 6,08	R\$ 8,11	R\$ 8,11	R\$ 225,26				
18.2.4	De	R\$ 13.845,17	a R\$ 17.306,44	R\$ 253,74	R\$ 7,61	R\$ 10,14	R\$ 10,14	R\$ 281,63				
18.2.5	De	R\$ 17.306,45	a R\$ 21.633,06	R\$ 315,69	R\$ 9,47	R\$ 12,62	R\$ 12,62	R\$ 350,40				
18.2.6	De	R\$ 21.633,07	a R\$ 27.041,31	R\$ 394,21	R\$ 11,82	R\$ 15,76	R\$ 15,76	R\$ 437,55				
18.2.7	De	R\$ 27.041,32	a R\$ 33.801,64	R\$ 493,20	R\$ 14,79	R\$ 19,72	R\$ 19,72	R\$ 547,43				
18.2.8	De	R\$ 33.801,65	a R\$ 42.252,04	R\$ 617,92	R\$ 18,53	R\$ 24,71	R\$ 24,71	R\$ 685,87				
18.2.9	De	R\$ 42.252,05	a R\$ 52.815,04	R\$ 772,54	R\$ 23,17	R\$ 30,90	R\$ 30,90	R\$ 857,51				
18.2.10	De	R\$ 52.815,05	a R\$ 66.018,79	R\$ 964,06	R\$ 28,92	R\$ 38,56	R\$ 38,56	R\$ 1.070,1				
18.2.11	De	R\$ 66.018,80	a R\$ 82.523,51	R\$ 1.206,09	R\$ 36,18	R\$ 48,24	R\$ 48,24	R\$ 1.338,7				
18.2.12	De	R\$ 82.523,52	a R\$ 103.154,39	R\$ 1.508,32	R\$ 45,24	R\$ 60,33	R\$ 60,33	R\$ 1.674,2				
18.2.13	De	R\$ 103.154,40	a R\$ 128.942,97	R\$ 1.883,80	R\$ 56,51	R\$ 75,35	R\$ 75,35	R\$ 2.091,0				
18.2.14	De	R\$ 128.942,98	a R\$ 161.178,71	R\$ 2.356,81	R\$ 70,70	R\$ 94,27	R\$ 94,27	R\$ 2.616,0				
18.2.15	De	R\$ 161.178,72	a R\$ 181.326,06	R\$ 2.650,82	R\$ 79,52	R\$ 106,03	R\$ 106,03	R\$ 2.942,4				
18.2.16	De	R\$ 181.326,07	a R\$ 201.473,40	R\$ 2.944,98	R\$ 88,34	R\$ 117,79	R\$ 117,79	R\$ 3.268,9				
18.2.17	De	R\$ 201.473,41	a R\$ 226.657,57	R\$ 3.312,52	R\$ 99,37	R\$ 132,50	R\$ 132,50	R\$ 3.676,8				
18.2.18	De	R\$ 226.657,58	a R\$ 251.841,75	R\$ 3.680,07	R\$ 110,40	R\$ 147,20	R\$ 147,20	R\$ 4.084,8				
18.2.19	De	R\$ 251.841,76	a R\$ 283.321,96	R\$ 4.140,15	R\$ 124,20	R\$ 165,60	R\$ 165,60	R\$ 4.595,5				
18.2.20	De	R\$ 283.321,97	a R\$ 314.802,17	R\$ 4.600,08	R\$ 138,00	R\$ 184,00	R\$ 184,00	R\$ 5.106,0				
18.2.21	De	R\$ 314.802,18	a R\$ 354.152,44	R\$ 5.175,59	R\$ 155,26	R\$ 207,02	R\$ 207,02	R\$ 5.744,8				
18.2.22	De	R\$ 354.152,45	a R\$ 393.502,71	R\$ 5.751,09	R\$ 172,53	R\$ 230,04	R\$ 230,04	R\$ 6.383,7				
18.2.23	De	R\$ 393.502,72	a R\$ 442.690,56	R\$ 6.470,44	R\$ 194,11	R\$ 258,81	R\$ 258,81	R\$ 7.182,1				
18.2.24	De	R\$ 442.690,57	a R\$ 491.878,42	R\$ 7.189,77	R\$ 215,69	R\$ 287,59	R\$ 287,59	R\$ 7.980,6				
18.2.25	De	R\$ 491.878,43	a R\$ 553.363,23	R\$ 8.087,96	R\$ 242,63	R\$ 323,51	R\$ 323,51	R\$ 8.977,6				
18.2.26	De	R\$ 553.363,24	a R\$ 614.848,03	R\$ 8.986,17	R\$ 269,58	R\$ 359,44	R\$ 359,44	R\$ 9.974,6				

18.2.27	De	R\$ 614.848,04	a R\$ 691.704,04	R\$	10.109,15	R\$ 303,27	R\$ 404,36	R\$ 404,36	R\$ 11.221,14
18.2.28	De	R\$ 691.704,05	a R\$ 768.560,05	R\$	11.232,00	R\$ 336,96	R\$ 449,28	R\$ 449,28	R\$ 12.467,52
18.2.29	De	R\$ 768.560,06	a R\$ 864.630,06	R\$	12.636,34	R\$ 379,09	R\$ 505,45	R\$ 505,45	R\$ 14.026,33
18.2.30	De	R\$ 864.630,07	a R\$ 960.700,07	R\$	14.040,67	R\$ 421,22	R\$ 561,62	R\$ 561,62	R\$ 15.585,13
18.2.31	De	R\$ 960.700,08	a R\$ 1.080.787,59	R\$	14.433,68	R\$ 433,01	R\$ 577,34	R\$ 577,34	R\$ 16.021,37
18.2.32	De	R\$ 1.080.787,60	a R\$ 1.200.875,08	R\$	14.826,68	R\$ 444,80	R\$ 593,06	R\$ 593,06	R\$ 16.457,60
18.2.33	De	R\$ 1.200.875,09	9a R\$ 1.453.058,85	R\$	15.271,41	R\$ 458,14	R\$ 610,85	R\$ 610,85	R\$ 16.951,25
18.2.34	De	R\$ 1.453.058,86	6a R\$ 1.743.670,63	R\$	15.729,60	R\$ 471,88	R\$ 629,18	R\$ 629,18	R\$ 17.459,84
18.2.35	De	R\$ 1.743.670,64	a R\$ 2.092.404,75	R\$	16.201,52	R\$ 486,04	R\$ 648,06	R\$ 648,06	R\$ 17.983,68
18.2.36	De	R\$ 2.092.404,76	a R\$ 2.510.885,71	R\$	16.687,59	R\$ 500,62	R\$ 667,50	R\$ 667,50	R\$ 18.523,21
18.2.37	De	R\$ 2.510.885,72	2a R\$ 3.013.062,87	R\$	17.188,21	R\$ 515,64	R\$ 687,52	R\$ 687,52	R\$ 19.078,89
18.2.38	De	R\$ 3.013.062,88	3a R\$ 3.615.675,44	R\$	17.703,77	R\$ 531,11	R\$ 708,15	R\$ 708,15	R\$ 19.651,18
18.2.39	De	R\$ 3.615.675,45	a R\$ 4.338.810,51	R\$	18.234,96	R\$ 547,04	R\$ 729,39	R\$ 729,39	R\$ 20.240,78
18.2.40	De	R\$ 4.338.810,52	2a R\$ 5.206.572,62	R\$	18.781,91	R\$ 563,45	R\$ 751,27	R\$ 751,27	R\$ 20.847,90
18.2.41	De	R\$ 5.206.572,63	8a R\$ 6.247.887,15	R\$	19.345,43	R\$ 580,36	R\$ 773,81	R\$ 773,81	R\$ 21.473,41
18.2.42	De	R\$ 6.247.887,16	6a R\$ 7.497.464,56	R\$	19.925,77	R\$ 597,77	R\$ 797,03	R\$ 797,03	R\$ 22.117,60
18.2.43	Ара	artir de	R\$ 7.497.464,57	R\$	20.523,50	R\$ 615,70	R\$ 820,94	R\$ 820,94	R\$ 22.781,08
18.3	a tra	ritura sem valor o ansações de emb olumentos serão		R\$	143,57	R\$ 4,30	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 159,35
18.4	Esc afre		a de propriedade, ndamento, os	R\$	37,17	R\$ 1,11	R\$ 1,48	R\$ 1,48	R\$ 41,24
18.5	Pelo insti emb	o registro de atos rumentos, relativo	s, contratos e os a transações de valor declarado, os						
18.5.1	Até		R\$ 5.680,06	R\$	47,82	R\$ 1,43	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 53,07
18.5.2	De	R\$ 5.680,07	a R\$ 7.384,08	R\$	59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
18.5.3	De	R\$ 7.384,09	a R\$ 9.230,10	R\$	67,88	R\$ 2,03	R\$ 2,71	R\$ 2,71	R\$ 75,33
18.5.4	De	R\$ 9.230,11	a R\$ 11.537,63	R\$	83,91	R\$ 2,51	R\$ 3,35	R\$ 3,35	R\$ 93,12
18.5.5	De	R\$ 11.537,64	a R\$ 14.422,04	R\$	104,91	R\$ 3,14	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 116,43
18.5.6	De	R\$ 14.422,05	a R\$ 18.027,54	R\$	131,18	R\$ 3,93	R\$ 5,24	R\$ 5,24	R\$ 145,59
18.5.7	De	R\$ 18.027,55	a R\$ 22.534,42	R\$	164,85	R\$ 4,94	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 182,97
18.5.8	De	R\$ 22.534,43	a R\$ 28.168,01	R\$	206,47	R\$ 6,19	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 229,16
18.5.9	De	R\$ 28.168,02	a R\$ 35.210,02	R\$	257,25	R\$ 7,71	R\$ 10,29	R\$ 10,29	R\$ 285,54
18.5.10	De	R\$ 35.210,03	a R\$ 44.012,53	R\$	321,49	R\$ 9,64	R\$ 12,85	R\$ 12,85	R\$ 356,83
18.5.11	De	R\$ 44.012,54	a R\$ 55.015,63	R\$	402,43	R\$ 12,07	R\$ 16,09	R\$ 16,09	R\$ 446,68
18.5.12	De	R\$ 55.015,64	a R\$ 68.769,53	R\$	502,91	R\$ 15,08	R\$ 20,11	R\$ 20,11	R\$ 558,21
18.5.13	De	R\$ 68.769,54	a R\$ 85.961,94	R\$	628,43	R\$ 18,85	R\$ 25,13	R\$ 25,13	R\$ 697,54
18.5.14	De	R\$ 85.961,95	a R\$ 107.452,41	R\$	785,07	R\$ 23,55	R\$ 31,40	R\$ 31,40	R\$ 871,42
18.5.15	De	R\$ 107.452,42	a R\$ 134.315,51	R\$	981,16	R\$ 29,43	R\$ 39,24	R\$ 39,24	R\$ 1.089,07
18.5.16	De	R\$ 134.315,52	a R\$ 151.104,94	R\$	1.104,12	R\$ 33,12	R\$ 44,16	R\$ 44,16	R\$ 1.225,56
18.5.17	De	R\$ 151.104,95	a R\$ 167.894,37	R\$	1.226,95	R\$ 36,80	R\$ 49,07	R\$ 49,07	R\$ 1.361,89
18.5.18	De	R\$ 167.894,38	a R\$ 188.881,18	R\$	1.380,09	R\$ 41,40	R\$ 55,20	R\$ 55,20	R\$ 1.531,89
18.5.19	De	R\$ 188.881,19	a R\$ 209.867,97	R\$	1.533,36	R\$ 46,00	R\$ 61,33	R\$ 61,33	R\$ 1.702,02
18.5.20	De	R\$ 209.867,98	a R\$ 236.101,48	R\$	1.725,28	R\$ 51,75	R\$ 69,01	R\$ 69,01	R\$ 1.915,05
18.5.21	De	R\$ 236.101,49	a R\$ 262.334,98	R\$	1.917,35	R\$ 57,52	R\$ 76,69	R\$ 76,69	R\$ 2.128,25
18.5.22	De	R\$ 262.334,99	a R\$ 295.126,85	R\$	2.156,67	R\$ 64,70	R\$ 86,26	R\$ 86,26	R\$ 2.393,89
18.5.23	De	R\$ 295.126,86	a R\$ 327.918,71	R\$	2.395,88	R\$ 71,87	R\$ 95,83	R\$ 95,83	R\$ 2.659,41
18.5.24	De	R\$ 327.918,72	a R\$ 368.908,56	R\$	2.695,68	R\$ 80,87	R\$ 107,82	R\$ 107,82	R\$ 2.992,19
18.5.25	De	R\$ 368.908,57	a R\$ 409.898,40	R\$	2.995,35	R\$ 89,86	R\$ 119,81	R\$ 119,81	R\$ 3.324,83
18.5.26	De	R\$ 409.898,41	a R\$ 461.135,71	R\$	3.369,49	R\$ 101,08	R\$ 134,77	R\$ 134,77	R\$ 3.740,11
18.5.27	De	R\$ 461.135,72	a R\$ 512.372,99	R\$	3.743,38	R\$ 112,30	R\$ 149,73	R\$ 149,73	R\$ 4.155,14
18.5.28	De	R\$ 512.373,00	a R\$ 576.419,64	R\$	4.211,66	R\$ 126,34	R\$ 168,46	R\$ 168,46	R\$ 4.674,92
18.5.29	De	R\$ 576.419,65	a R\$ 640.466,24	R\$	4.679,82	R\$ 140,39	R\$ 187,19	R\$ 187,19	R\$ 5.194,59
18.5.30	De	R\$ 640.466,25	a R\$ 720.524,52	R\$	5.265,03	R\$ 157,95	R\$ 210,60	R\$ 210,60	R\$ 5.844,18
18.5.31	De	R\$ 720.524,53	a R\$ 800.582,81	R\$	5.850,22	R\$ 175,50	R\$ 234,00	R\$ 234,00	R\$ 6.493,72
18.5.32	De	R\$ 800.582,82	a R\$ 900.655,68	R\$	6.462,22	R\$ 193,86	R\$ 258,48	R\$ 258,48	R\$ 7.173,04
18.5.33	De	R\$ 900.655,69	a R\$ 1.000.728,50	R\$	7.074,22	R\$ 212,22	R\$ 282,96	R\$ 282,96	R\$ 7.852,36
18.5.34	De	R\$ 1.000.728,51	a R\$ 1.125.819,59	R\$	7.244,99	R\$ 217,34	R\$ 289,79	R\$ 289,79	R\$ 8.041,91
18.5.35	De	R\$ 1.125.819,60	a R\$ 1.250.910,66	R\$	7.415,77	R\$ 222,47	R\$ 296,63	R\$ 296,63	R\$ 8.231,50
18.5.36	De	R\$ 1.250.910,67	a R\$ 1.501.092,79	R\$	7.638,40	R\$ 229,15	R\$ 305,53	R\$ 305,53	R\$ 8.478,61
18.5.37	De	R\$ 1.501.092,80	a R\$ 1.801.311,33	R\$	7.867,63	R\$ 236,02	R\$ 314,70		R\$ 8.733,05
18.5.38			a R\$ 2.161.573,60			R\$ 243,10			R\$ 8.994,98
18.5.39			a R\$ 2.593.888,35			R\$ 250,40			R\$ 9.264,81
18.5.40	De	R\$ 2.593.888,36	a R\$ 3.112.666,02	R\$	8.597,07	R\$ 257,91		R\$ 343,88	R\$ 9.542,74
18.5.41	De	R\$ 3.112.666,03	8a R\$ 3.735.199,22	R\$	8.854,85	R\$ 265,64	R\$ 354,19	R\$ 354,19	R\$ 9.828,87

18.5.42	De R\$ 3.735.199,23a R\$ 4.482.239,07	R\$ 9.120,71	R\$ 273,62	R\$ 364,82	R\$ 364,82	R\$ 10.123,97
18.5.43	De R\$ 4.482.239,08a R\$ 5.378.686,89	R\$ 9.394,26	R\$ 281,82	R\$ 375,77	R\$ 375,77	R\$ 10.427,62
18.5.44	De R\$ 5.378.686,90a R\$ 6.454.424,25	R\$ 9.676,01	R\$ 290,28	R\$ 387,04	R\$ 387,04	R\$ 10.740,37
18.5.45	De R\$ 6.454.424,26a R\$ 7.745.309,11	R\$ 9.966,25	R\$ 298,98	R\$ 398,65	R\$ 398,65	R\$ 11.062,53
18.5.46	A partir de R\$ 7.745.309,12	R\$ 10.265,38	R\$ 307,96	R\$ 410,61	R\$ 410,61	R\$ 11.394,56
18.6	Pelo registro de atos, contratos e instrumentos, relativos a transações de embarcações, sem valor declarado, os emolumentos serão:	R\$ 92,26	R\$ 2,76	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 102,40
18.7	DAS AVERBAÇÕES					
18.7.1	Das averbações: De ato sem valor declarado	R\$ 75,96	R\$ 2,27	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 84,29
18.7.2	Das averbações: De ato de qualquer natureza com valor declarado, os emolumentos serão os do item 18.5	Informar Valor da Transação				
18.8	Pelo cancelamento inclusive buscas e indicações, relativo a transações de embarcações, os emolumentos serão:	R\$ 75,96	R\$ 2,27	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 84,29
18.9	Certidões:					
18.9.1	Certidões: Com uma folha	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
18.9.2	Certidões: Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 9,15	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 10,14
18.10	Das buscas:					
18.10.1	Das buscas: Até dois anos	R\$ 6,88	R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 7,62
18.10.2	Das buscas: Até cinco anos	R\$ 11,45	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 12,69
18.10.3	Das buscas: Até dez anos	R\$ 18,32	R\$ 0,54	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 20,32
18.10.4	Das buscas: Até quinze anos	R\$ 23,31	R\$ 0,69	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,86
18.10.5	Das buscas: Até vinte anos	R\$ 29,89	R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 33,16
18.10.6	Das buscas: Até trinta anos	R\$ 39,06	R\$ 1,17	R\$ 1,56	R\$ 1,56	R\$ 43,35
18.10.7	Das buscas: Até cinquenta anos	R\$ 45,92	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,95
18.10.8	Das buscas: Acima de cinquenta anos	R\$ 59,66	R\$ 1,78	R\$ 2,38	R\$ 2,38	R\$ 66,20
18.10.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro correto do ato não serão cobradas buscas.	Orientação Informativa				
18.11	Registro de firma – cadastro					
18.11.1	Registro de firma: cadastro	R\$ 11,45	R\$ 0,34	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 12,69
18.11.2	Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura	R\$ 5,92	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55
18.11.3	Tratando-se de reconhecimento em documento com conteúdo financeiro	R\$ 20,88	R\$ 0,62	R\$ 0,83	R\$ 0,83	R\$ 23,16
18.11.4	Considera-se documento com conteúdo financeiro aqueles cujo o valor esteja acima de R\$ 427,63	Orientação informativa				
18.12	O tabelião e Oficial de Registro de Contratos Marítimos observará, no que couber, as disposições relativas aos emolumentos das Tabelas XIII e XVI.					
18.13	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 5,92	R\$ 0,17	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 6,55

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/12/2024 14:23 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

235/2024 16/12/2024 às 15:25 17/12/2024